



**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRA-ORDINÁRIA DA
CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A.**

REALIZADA EM 20.03.2012

CNPJ/MF 01.554.285/0001-75

NIRE 35.3.0034143-1

Data, Hora e Local: No dia 20 de Março de 2012, às 9:00 horas, na sede da Companhia, localizada à Rua Bela Cintra, nº 904, 5º andar, Cerqueira César, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP 01415-000.

Quorum: Presente a totalidade dos acionistas da Companhia, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas.

Convocação: Dispensada a convocação formal, nos termos do art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976.

Mesa Diretora: Presidente: Nicola José Rogério Cosentino, e;
Secretário: Paulo Wulf Kulikovsky.

Ordem do Dia:

- Deliberar a respeito da eleição de membros da Diretoria.

Deliberações:

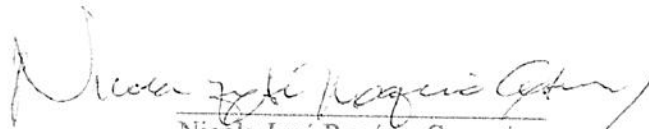
Deliberaram ainda os acionistas, por unanimidade, aprovar a reeleição dos membros da Diretoria, a qual permanece sendo composta pelos (i) Sr. **Paulo Wulf Kulikovsky**, brasileiro, casado, engenheiro, portador de carteira de identidade nº 14.192.826-8, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 151.563.998-35, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Bela Cintra, nº 904, 16º andar, Cerqueira César, CEP 01415-000, no cargo de Diretor, e;

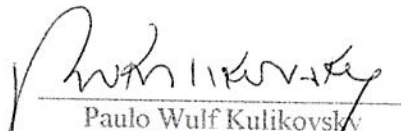


(ii) Sr. Julio César Rogério Cosentino, brasileiro, casado, comerciante, portador de carteira de identidade 06.873.490 -4, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 715.245.177-04, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Bela Cintra, nº 904, 16º andar, Cerqueira César, CEP 01415-000, no cargo de Diretor. Os membros da Diretoria ora reeleitos tomarão posse mediante assinatura dos respectivos termos de posse lavrados em livro próprio e terão mandato de 2 (dois) anos, conforme disposto no Artigo 14 do Estatuto Social.

A representação ativa e passiva da Companhia será exercida pelos membros da diretoria executiva, conforme artigo 18 parágrafos 1º e 2º do Estatuto Social.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, na forma de sumário, como faculta o §1º do art. 130 da Lei nº 6.404/76, que depois de lida e aprovada, foi assinada pelos membros da mesa e por todos os presentes.


Nicola José Rogério Cosentino
Presidente


Paulo Wulf Kulikovsky
Secretário





ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA

CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A.

REALIZADA EM 27.04.2012

CNPJ/MF 01.554.285/0001-75

NIRE 35.3.0034143-1

DATA, HORA E LOCAL: No dia 27 de Abril de 2012, às 11:00 horas, na sede da Companhia, localizada à Rua Bela Cintra, nº 904, 10º, 14º, 16º 17º andares, bem como conjunto 52, localizado no 5º andar, Cerqueira César, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP 01415-000.

QUÓRUM: Presente a totalidade dos acionistas da Companhia, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas.

CONVOCAÇÃO: (a) Aviso aos Acionistas - Dispensada a publicação do Aviso aos acionistas, conforme disposto no art. 133, § 4º, da Lei n. 6.404/76; e (b) Edital de Convocação - Formalidade dispensada na forma do § 4º do art. 124, da Lei n. 6.404/76.

MESA: Presidente: Paulo Wulf Kulikovsky e;
Secretário: Júlio César Rogério Cosentino

ORDEM DO DIA: Iniciados os trabalhos, o Sr. Presidente solicitou ao Sr. Secretário que procedesse à leitura da Ordem do Dia, a saber:

1. Deliberar sobre o Relatório de Administração, as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2011 ,
2. Deliberar sobre a destinação do resultado relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2011 e a distribuição de dividendos, e;
3. Capitalização da reserva de retenção de lucros, lucros do período e, dividendos a pagar para aumento de Capital Social da Companhia.



DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE: Na conformidade da Ordem do Dia, as seguintes deliberações foram tomadas, por unanimidade de votos dos presentes:

1. Aprovação das Demonstrações Financeiras e Relatório da Administração: Após a respectiva leitura, discussão e votação, os acionistas aprovaram, por unanimidade, integralmente e sem reservas, as demonstrações financeiras (inclusive balanço patrimonial), relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2011 publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo e Jornal O Dia nas Edições de 25/04/2011 e, respectivamente (Anexos à presente ata). Os documentos foram numerados e autenticados pela Mesa, ficando arquivados na Companhia.

2. Destinação do Resultado: Os acionistas aprovaram, por unanimidade dos votos presentes a esta Assembléia, que o resultado da Companhia, no exercício findo em 31 de dezembro de 2011, no valor de R\$ 30.076.896,74 (Trinta milhões, setenta e seis mil, oitocentos e noventa e seis reais, e setenta e quatro centavos), foi destinado da seguinte forma:

(I) **R\$7.519.224,19** (Sete Milhões, quinhentos e dezenove mil, duzentos e vinte e quatro reais e dezenove centavos), devidamente registrado como dividendos a pagar, e;

(II) **R\$22.557.672,55** (Vinte e dois milhões quinhentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos) devidamente registrado como reserva de lucros.

3. Capitalização da Reserva de Lucros, Lucros do período e Dividendos a pagar : Os acionistas aprovam, por unanimidade dos votos presentes a esta Assembleia a capitalização da reserva de lucros, lucro do período e dividendos a pagar, da seguinte forma:

(I) **R\$17.620.413,07** (Dezessete milhões, seiscentos e vinte mil, quatrocentos e treze reais e sete centavos) referente a reserva de lucros do exercício de 2010 deverá ser capitalizado para aumento do Capital Social da Companhia.



- (II) **R\$22.557.672,55** (Vinte e dois milhões quinhentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos) referente aos lucros do exercício de 2011 deverá ser capitalizado para aumento do Capital Social da Companhia.
- (III) **R\$1.523.471,02** (Um milhão, quinhentos e vinte e três mil, quatrocentos e setenta e um reais e dois centavos), devidamente registrado como dividendos a pagar referente ao exercício de 2010, deverá ser capitalizado para aumento do Capital Social da Companhia.
- (IV) **R\$7.519.224,19** (Sete Milhões, quinhentos e dezenove mil, duzentos e vinte e quatro reais e dezenove centavos), devidamente registrado como dividendos a pagar referente ao exercício de 2011, deverá ser capitalizado para aumento do Capital Social da Companhia.
- (V) Em função da deliberação anterior, os acionistas aprovaram, por unanimidade, o aumento de capital no valor de **R\$49.220.780,83** (Quarenta e nove milhões, duzentos e vinte mil, setecentos e oitenta reais e oitenta e três centavos) e, a nova redação do Artigo 5º do Estatuto Social, conforme segue:

"Artigo 5º - O capital social da Companhia, totalmente subscrito, é de R\$54.230.149,70 (Cinquenta e quatro milhões, duzentos e trinta mil, cento e quarenta e nove reais e setenta centavos) divididos em 4.617.407 (quatro milhões seiscentos e dezessete mil e quatrocentos e sete) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal."

- a) Os acionistas aprovaram, em consequência do aumento de capital social ora deliberada, a redução a zero da conta Reserva de Lucros e Dividendos a Pagar da Companhia, autorizando a Diretoria a proceder aos ajustes contábeis necessários.
- b) Os acionistas declararam, ainda, não haver necessidade de publicação e prazo para oposição de credores em relação ao aumento de capital ora deliberado, uma vez que tratar-se-á de mera operação contábil,



Handwritten signature or mark.

Handwritten signature or mark.

Handwritten signature or mark.

**ANEXO À ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE CERTISIGN
CERTIFICADORA DIGITAL S.A. REALIZADA EM 27.04.2012**

CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A.

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º - A Certisign Certificadora Digital S.A. é uma sociedade por ações que se rege por este estatuto social e pelas leis e usos do comércio.

Artigo 2º - A Companhia tem sede e foro à Rua Bela Cintra, nº 904, 10º, 14, 16º, 17º andares, bem como conjunto 52, localizado no 5º andar, Cerqueira César, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP 01415-000, e pode, para a consecução de seus fins e por deliberação da Diretoria, abrir, manter e fechar filiais, escritórios, depósitos ou agências de representações, em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

Artigo 3º - A Companhia tem por objeto a prestação de serviços de desenvolvimento e do treinamento de sistemas de processamento de dados, a certificação digital, o licenciamento de programas de computador (software personalizado), geração de programas de computador, sob encomenda, e a cessão de direitos autorais, além de consultoria na área da informática, registro, comercialização e qualquer outro tipo de intervenção no registro de portais e domínios de Internet; prestação de serviços de Internet em geral, e quaisquer outros serviços relacionados com websites, portais e domínios da Internet, para comercialização a terceiros ou para uso próprio, comercialização de hardware e periféricos de informática; ministrar cursos e promover eventos; podendo, ainda, participar de outras sociedades, na qualidade de cotista ou acionista.

Artigo 4º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.



Handwritten signature and initials.

CAPÍTULO II – DO CAPITAL E DAS AÇÕES

Artigo 5º - O capital social da Companhia, totalmente subscrito, é de R\$ **R\$54.230.149,70** (Cinquenta e quatro milhões, duzentos e trinta mil, cento e quarenta e nove reais e setenta centavos) divididos em 4.617.407 (quatro milhões seiscentos e dezessete mil e quatrocentos e sete) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo 1º - As ações emitidas pela Companhia deverão ser integralizadas no prazo máximo de 2 (dois) anos da respectiva subscrição.

Parágrafo 2º - A Companhia está autorizada, até o limite máximo permitido em lei, a criar e/ou emitir, em decorrência da subscrição, bonificação ou desdobramento, a qualquer tempo, uma ou mais classes de ações ordinárias e/ou preferenciais.

Parágrafo 3º - A Companhia poderá promover o aumento de quaisquer classes ou espécies de ações existentes ou ainda a criação de nova classe de ações preferenciais, ainda que mais favorecidas do que as anteriormente existentes, sem guardar proporção com as demais classes e espécies.

Parágrafo 4º - As ações preferenciais, se emitidas, não terão direito a voto, sendo-lhes assegurada (i) a percepção de dividendos em dinheiro 10% (dez por cento) maiores do que aqueles pagos às ações ordinárias, e (ii) prioridade no reembolso em caso de liquidação da Companhia, sem prêmio, pelo valor nominal.

Artigo 6º - As ações de emissão da Companhia poderão ser mantidas em contas de depósito, em nome de seus titulares, junto à instituição financeira autorizada, indicada pela Diretoria, sob a forma de ações escriturais.

Parágrafo Único - Poderá vir a ser cobrada dos acionistas a remuneração de que trata o § 3º do art. 35 da Lei 6.404/76.

Artigo 7º - A Companhia poderá, mediante autorização da Assembleia Geral, adquirir as próprias ações para fins de cancelamento ou permanência em tesouraria, bem como proceder à respectiva alienação, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis. A Diretoria, após autorização pela Assembleia Geral, poderá determinar a alienação das ações mantidas em tesouraria no âmbito dos programas de outorga de opção de compra de ações mencionado no artigo 7º.



Artigo 8º - A Diretoria poderá, com base em plano aprovado e autorizado pela Assembleia Geral, outorgar opção de compra de ações aos administradores, empregados ou a pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou a sociedades sob seu controle.

Parágrafo Único - Não assistirá aos acionistas direito de preferência para aquisição das ações emitidas na forma do "caput" deste artigo.

Artigo 9º - A não integralização, pelo subscritor, do valor subscrito nas condições previstas no boletim ou na chamada fará com que o mesmo fique, de pleno direito, constituído em mora, para fins dos artigos 106 e 107 da Lei nº 6.404/76, sujeitando-se ao pagamento do valor em atraso corrigido monetariamente de acordo com os índices oficiais em vigor, além de juros de 1% (um por cento) ao mês, *pro rata temporis*.

CAPÍTULO III – DA ASSEMBLÉIA GERAL

Artigo 10º - A Assembleia Geral, que é o órgão deliberativo da Companhia, reunir-se-á na sede social (i) ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social para deliberar sobre as matérias constantes do artigo 132 da Lei nº 6.404/76; (ii) extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

Artigo 11º - A Assembleia Geral será presidida por um acionista escolhido dentre os presentes, que convidará um acionista, administrador ou advogado para secretariar os trabalhos.

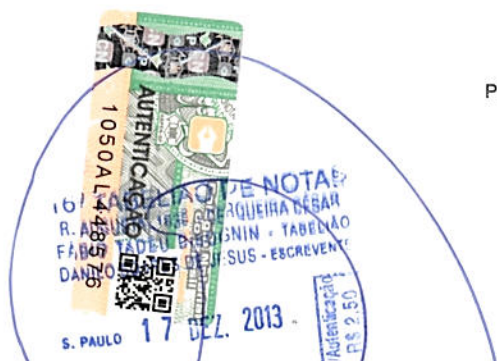
Artigo 12º - Os Acionistas poderão fazer-se representar nas Assembleias Gerais por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista ou representante de acionistas, administrador da Companhia ou advogado.

Artigo 13º – É de competência da Assembleia Geral deliberar sobre as seguintes matérias, além de outras previstas em leis:

- i) reforma do Estatuto da Companhia;
- ii) eleição ou destituição, a qualquer tempo, dos membros da diretoria e membros do Conselho Fiscal da Companhia;



- iii) verificação das contas dos administradores e deliberação sobre as demonstrações financeiras da Companhia, as quais deverão ser sempre auditadas, bem como deliberação acerca da distribuição de lucro da Companhia;
- iv) autorização para emissão de debêntures pela Companhia;
- v) suspensão do exercício dos direitos do acionista;
- vi) deliberação sobre a avaliação de bens com que o acionista concorrer para a formação do capital social;
- vii) autorização para emissão de partes beneficiárias pela Companhia;
- viii) deliberação sobre transformação, fusão, incorporação ou cisão envolvendo a Companhia;
- ix) deliberação sobre a dissolução e liquidação da Companhia, bem como sobre a eleição e destituição de liquidantes e julgamento de suas contas;
- x) alteração no objeto social da Companhia;
- xi) pedido de falência ou concordata pela Companhia;
- xii) aumento ou redução do capital social da Companhia;
- xiii) aprovação de plano de opção de ações para administradores e empregados da Companhia;
- xiv) suspensão do exercício de direito de preferência dos Acionistas no caso de emissão de ações, bônus de subscrição, debêntures ou partes beneficiárias conversíveis em ações preferenciais, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores, subscrição pública ou oferta pública de permuta, nos termos do Artigo 172, da Lei nº 6.404/76;
- xv) definição da remuneração dos diretores da Companhia;
- xvi) orientação geral dos negócios da Companhia;



424

- xvii) aprovação dos orçamentos anuais, dos programas de metas operacionais e comerciais, bem como do plano de negócios da Companhia, todos elaborados pela diretoria;
- xviii) aprovação do relatório da administração da Companhia, bem como das contas da diretoria e de proposta para aplicação e distribuição dos lucros, bem como de toda e qualquer proposta da diretoria;
- xix) autorização sobre a participação da Companhia, em outras sociedades e consórcios, assim como autorização sobre o aumento, diminuição ou alienação de tais participações, independente do valor;
- xx) alienação ou oneração das marcas utilizadas pela Companhia, inclusive em relação à marca CertiSign;
- xxi) alienação ou oneração dos imóveis de propriedade da Companhia;
- xxii) autorização para o levantamento, pela diretoria da Companhia, de balanço semestral ou relativo a períodos menores para o fim de declarar e distribuir dividendos intermediários, observadas as limitações legais;
- xxiii) escolha e destituição dos auditores independentes da Companhia, sendo que em qualquer caso deverá ser uma empresa de renome internacional escolhida dentre uma das denominadas "Big Five" (maiores empresas de auditoria);
- xxiv) autorização para a Companhia adquirir suas próprias ações, para efeito de cancelamento, permanência em tesouraria, bem como deliberação sobre a sua respectiva alienação;
- xxv) autorização para emissão de novas ações pela Companhia, respeitadas as limitações legais;
- xxvi) autorização para a alienação ou qualquer outra forma de transferência de ativos da Companhia, em valor superior ao equivalente em Reais a US\$1.000.000,00, a não ser que previsto no plano de negócios aprovado;
- xxvii) fixação e alteração do limite de endividamento da Companhia;



xxviii) celebração de contratos ou assunção de qualquer obrigação pela Companhia que, individualmente ou no agregado, importem em valores superiores ao equivalente em Reais a US\$ 1.000.000,00, a não ser que previsto no plano de negócios aprovado;

xxix) realização de qualquer negócio jurídico entre a Companhia com seus respectivos administradores, subsidiárias, administradores das subsidiárias, ou pessoas ligadas a qualquer deles;

xxx) concessão de quaisquer garantias que importem em valores superiores ao equivalente em Reais a US\$ 1.000.000,00, conforme inciso xxviii acima;

xxxi) criação de comitês e comissões com o objetivo de dar apoio à administração da Companhia.

CAPÍTULO IV – DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 14 - A Companhia será administrada por uma Diretoria Executiva, na forma da Lei e deste estatuto.

Artigo 15 - A Diretoria executiva compõe-se de, no mínimo, 2 (dois) e no máximo 04 (quatro) membros, residentes no país, todos eleitos pela Assembléia Geral e por ela destituíveis a qualquer tempo, com mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.

Artigo 16 - Ressalvados os casos em que a lei imponha forma especial, a substituição de membros da Diretoria Executiva será feita da seguinte forma:

a) nos casos de impedimento permanente dum Diretor, a Assembléia Geral indicará o substituto;

b) nos casos de impedimento temporário de membro(s) da Diretoria Executiva, suas funções serão distribuídas, de comum acordo, entre os demais Diretores.

Artigo 17 - A Diretoria Executiva reunir-se-á sempre que convocada por qualquer Diretor.

Parágrafo 1º - As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria de votos, com a presença de, no mínimo, dois (2) de seus membros.



Handwritten signature and initials in blue ink.

Parágrafo 2º - Das reuniões da Diretoria Executiva serão lavradas atas no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria Executiva.

Artigo 18 - Compete à Diretoria Executiva a administração e a gestão dos negócios sociais, podendo realizar todas as operações e praticar os atos, que se relacionem com o objeto da Companhia.

Artigo 19 - A representação ativa e passiva da Companhia será exercida pelos membros da Diretoria Executiva, como segue.

Parágrafo 1º - Em juízo, por um (i) 1 (um) Diretor, ou (ii) por um procurador especificamente designado constituído na forma do parágrafo 2º abaixo; ou, fora dele, por (iii) 2 (dois) Diretores atuando em conjunto, ou (iv) por 1 (um) Diretor e um procurador constituído na forma do parágrafo 2º abaixo.

Parágrafo 2º - A nomeação de procurador da Companhia somente será feita por 2 (dois) Diretores, atuando em conjunto, devendo ser especificado, no instrumento respectivo, os atos ou operações que poderá(ão) ser praticados e a duração do mandato que não poderá ser superior a seis (6) meses. O mandato *ad judícia* ou para defesa de processos administrativos poderá ser outorgado por prazo indeterminado.

Artigo 20 - A Assembleia Geral poderá deixar de eleger membros da Diretoria Executiva, quando preenchidos os limites mínimos de números de membros, conforme o disposto em Lei.

Artigo 21 - O exercício de cargo na Diretoria Executiva independe de prestação de caução.

Artigo 22 - Os membros da Diretoria Executiva permanecerão em seus cargos, após o término de seus mandatos, até a posse de seus substitutos.

CAPITULO V – DA AUDITORIA INTERNA

Artigo 23 - A Companhia possui órgão de auditoria interna, vinculado diretamente ao conselho de Administração, ao qual compete:



fortalecer e assessorar a administração da Companhia no cumprimento de suas normas e políticas;

ii) acompanhar e auditar processos, procedimentos, atividades e controles operacionais e administrativos para exame de sua conformidade perante normas e resoluções de órgãos regulamentadores da Companhia; e

iii) prestar apoio, dentro de suas atribuições, à Diretoria Executiva, ao Conselho Fiscal, aos departamentos e às demais unidades, observadas as normas para o exercício das atividades de auditoria interna.

CAPÍTULO VI – DO CONSELHO FISCAL

Artigo 24 - A Companhia terá um Conselho Fiscal, composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e suplentes em igual número, não tendo caráter permanente, e só será eleito e instalado pela Assembleia Geral a pedido de acionistas, nos casos previstos em Lei, com mandato anual.

Parágrafo 1º - Para que o Conselho Fiscal possa funcionar, será necessária a presença da maioria de seus componentes.

Parágrafo 2º - Caberá ao Conselho Fiscal eleger o seu presidente na primeira sessão realizada após a sua instalação.

Parágrafo 3º - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger.

Parágrafo 4º - O funcionamento do Conselho Fiscal terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação, podendo os seus membros serem reeleitos.

CAPÍTULO VII – DO EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, RESERVAS E DIVIDENDOS

Artigo 25 - O exercício social terminará no dia 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício a Diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil, as demonstrações financeiras previstas em lei, observadas as normas então vigentes, as quais compreenderão a proposta de destinação do lucro líquido do exercício.



Artigo 26 - Do resultado apurado no exercício, após a dedução da provisão para imposto de renda e dos prejuízos acumulados, se houver, 5% (cinco por cento) serão aplicados na constituição da reserva legal, a qual não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social. Do saldo, ajustado na forma do artigo 202 da Lei nº 6.404/76, se existente, 25% (vinte e cinco por cento) serão atribuídos ao pagamento do dividendo obrigatório.

Artigo 27 - Os dividendos atribuídos aos acionistas serão pagos nos prazos da lei, somente incidindo correção monetária e/ou juros se assim for determinado pela Assembleia Geral, e, se não reclamados dentro de 3 (três) anos contados da publicação do ato que autorizou sua distribuição, prescreverão em favor da Companhia.

Artigo 28 - A Companhia levantará balanços anuais, podendo, ainda, levantar balanços em períodos menores e declarar, por deliberação da Assembleia Geral, dividendos à conta do lucro apurado nesses balanços, por conta do total a ser distribuído ao término do respectivo exercício social, observadas as limitações previstas em lei.

Parágrafo 1º - Ainda por deliberação da Assembleia Geral, poderão ser declarados dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

Parágrafo 2º - Também mediante decisão da Assembleia Geral, os dividendos, inclusive dividendos intermediários e/ou intercalares, poderão ser pagos a título de juros sobre o capital social.

Parágrafo 3º - Dividendos intermediários e/ou intercalares deverão sempre ser creditados e considerados como antecipação do dividendo obrigatório.

CAPÍTULO VIII – DA LIQUIDAÇÃO, DISSOLUÇÃO E EXTINÇÃO

Artigo 29 - A Companhia entrará em liquidação, dissolução e extinção nos casos previstos em lei, ou em virtude de deliberação da Assembleia Geral.

Parágrafo 1º - O modo de liquidação será determinado em Assembleia Geral, que elegerá também o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação.



Handwritten signatures and initials are present in the bottom right corner of the page.

Parágrafo 2º - A Diretoria Executiva nomeará o liquidante, fixará os seus honorários e estabelecerá as diretrizes para seu funcionamento.

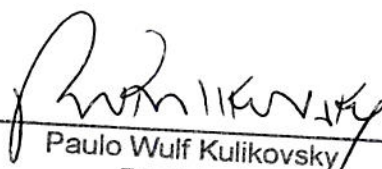
CAPÍTULO IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 30 - Na hipótese de retirada de acionistas, o montante a ser pago pela Companhia a título de reembolso pelas ações detidas pelos acionistas que tenham exercido direito de retirada, nos casos autorizados por lei, deverá corresponder ao valor econômico de tais ações, a ser apurado de acordo com o procedimento de avaliação aceito pela Lei nº 9.457/97, sempre que tal valor for inferior ao valor patrimonial apurado de acordo com o artigo 45 da Lei nº 6.404/76.

Artigo 31 - A Companhia observará os acordos de acionistas registrados na forma do art. 118 da Lei nº 6.404/76, cabendo à respectiva administração abster-se de registrar transferências de ações contrárias aos respectivos termos e ao Presidente da Assembleia Geral abster-se de computar os votos lançados contra os mesmos acordos.

Confere com o original lavrado em Livro próprio

São Paulo, 27 de abril de 2012


Paulo Wulf Kulikovsky
Presidente



JUCESP



JUCESP PROTOCOLO
0.931.892/12-0



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA

UNIC

CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A.

REALIZADA EM 20.07.2012

CNPJ/MF 01.554.285/0001-75

NIRE 35.3.0034143-1

DATA, HORA E LOCAL: No dia 20 de Julho de 2012, às 11:00 horas, na sede da Companhia, localizada à Rua Bela Cintra, nº 904, 10º, 14º, 16º 17º andares, bem como conjunto 52, localizado no 5º andar, Cerqueira César, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP 01415-000.

QUÓRUM: Presente a totalidade dos acionistas da Companhia, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas.

CONVOCAÇÃO: (a) Aviso aos Acionistas - Dispensada a publicação do Aviso aos acionistas, conforme disposto no art. 133, § 4º, da Lei n. 6.404/76; e (b) Edital de Convocação – Formalidade dispensada na forma do § 4º do art. 124, da Lei n. 6.404/76.

MESA: Presidente: Paulo Wulf Kulikovsky e;
Secretário: Júlio César Rogério Cosentino

ORDEM DO DIA: Iniciados os trabalhos, o Sr. Presidente solicitou ao Sr. Secretário que procedesse à leitura da Ordem do Dia, a saber:

1. Deliberar sobre a retificação do Relatório de Administração, as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2011,
2. Deliberar sobre a retificação da nova destinação do resultado relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2011 e a respectiva distribuição de dividendos, e;



DUCEB

3. Deliberar sobre a retificação da Capitalização da reserva de retenção de lucros, lucros do período e, ~~dividendos a pagar para aumento de Capital Social da~~ Companhia.

4. Deliberar sobre alteração de endereço da matriz com a inclusão do 12º e 13º Andar no mesmo endereço;

5. Deliberar sobre alteração de endereço da filial de Manaus.

DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE: Na conformidade da Ordem do Dia, as seguintes deliberações foram tomadas, por unanimidade de votos dos presentes:

1. **Aprovação das Demonstrações Financeiras e Relatório da Administração:** Após a respectiva leitura, discussão e votação, os acionistas aprovaram, por unanimidade, integralmente e sem reservas, as demonstrações financeiras (inclusive balanço patrimonial), relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2011. Os documentos foram numerados e autenticados pela Mesa, ficando arquivados na Companhia.

2. **Destinação do Resultado:** Os acionistas aprovaram, por unanimidade dos votos presentes a esta Assembleia, que o resultado da Companhia, no exercício findo em 31 de dezembro de 2011, no valor de R\$ 39.725.356,54 (Trinta e nove milhões, setecentos e vinte e cinco mil, trezentos e cinquenta e seis reais, e cinquenta e quatro centavos), foi destinado da seguinte forma:

(I) R\$9.931.339,14 (Nove milhões, novecentos e trinta e um mil, trezentos e trinta e nove reais, e quatorze centavos), devidamente registrado como dividendos a pagar, e;

(II) R\$29.794.017,40 (Vinte e nove milhões, setecentos e noventa e quatro mil, dezessete reais e quarenta centavos), devidamente registrado como reserva de lucros.

JUCESP

13 09 13

3. Capitalização da Reserva de Lucros, Lucros do período e Dividendos a pagar : Os acionistas aprovam, por unanimidade dos votos presentes a esta Assembleia a capitalização da reserva de lucros, lucro do período e dividendos a pagar, da seguinte forma:

- (I) R\$17.620.413,07 (Dezessete milhões, seiscentos e vinte mil, quatrocentos e treze reais e sete centavos) referente a reserva de lucros do exercício de 2010 deverá ser capitalizado para aumento do Capital Social da Companhia.
- (II) R\$29.794.017,40 (Vinte e nove milhões, setecentos e noventa e quatro mil, dezessete reais e quarenta centavos), referente aos lucros do exercício de 2011 deverá ser capitalizado para aumento do Capital Social da Companhia.
- (III) R\$1.523.471,02 (Um milhão, quinhentos e vinte e três mil, quatrocentos e setenta e um reais e dois centavos), devidamente registrado como dividendos a pagar referente ao exercício de 2010, deverá ser capitalizado para aumento do Capital Social da Companhia.
- (IV) R\$9.931.339,14 (Nove milhões, novecentos e trinta e um mil, trezentos e trinta e nove reais, e quatorze centavos), devidamente registrado como dividendos a pagar referente ao exercício de 2011, deverá ser capitalizado para aumento do Capital Social da Companhia.
- (V) Em função da deliberação anterior, os acionistas aprovaram, por unanimidade, o aumento de capital no valor de R\$58.869.240,63 (Cinquenta e oito milhões, oitocentos e sessenta e nove mil, duzentos e quarenta reais e, sessenta e três centavos) e, a nova redação do Artigo 5º do Estatuto Social, conforme segue:



DUCESP
13 09 12

"Artigo 5º - O capital social da Companhia, totalmente subscrito, é de R\$63.878.609,50 (Sessenta e três milhões, oitocentos e setenta e oito mil, seiscentos e nove reais e, cinquenta centavos) divididos em 4.617.407 (quatro milhões seiscentos e dezessete mil e quatrocentos e sete) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal."

- a) Os acionistas aprovaram, em consequência do aumento de capital social ora deliberada, a redução a zero da conta Reserva de Lucros e Dividendos a Pagar da Companhia, autorizando a Diretoria a proceder aos ajustes contábeis necessários.
 - b) Os acionistas declararam, ainda, não haver necessidade de publicação e prazo para oposição de credores em relação ao aumento de capital ora deliberado, uma vez que tratar-se-á de mera operação contábil, sem que sejam restituídos recursos aos acionistas da Companhia, conforme autorizado pelo disposto no art. 174 da Lei nº 6.404/76.
4. Deliberam os acionistas e, conforme contrato de locação a inclusão do 12º e 13º andar no mesmo endereço da matriz: Rua Bela Cintra, nº 904, Cerqueira César, CEP 01415-000 São Paulo - SP
5. Deliberam os acionistas e, conforme 1º Termos de aditivo de contrato de locação alterar o endereço da filial de Manaus : Av. Theomario Pinto da Costa, 811 salas 401,402 no 4º andar, Edifício Skye Platinum Office, Bairro Chapada, CEP 69050-055 Manaus – AM.

JUCESP

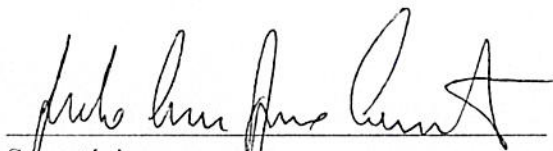
13 DEZ 2012

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, na forma de sumário, como faculta o §1º do art. 130 da Lei nº 6.404/76, que depois de lida e aprovada, foi assinada pelos membros da mesa e por todos os presentes.

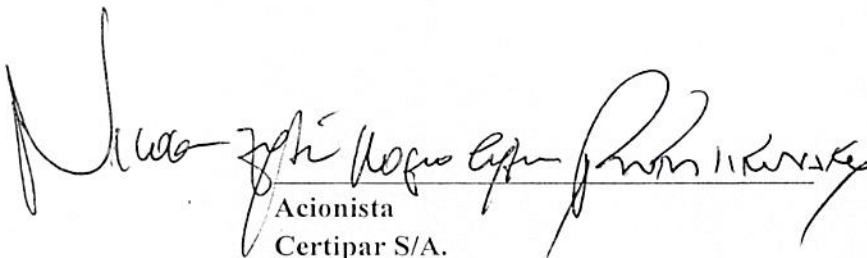
Certifico que a presente é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio.



Presidente da Mesa
Paulo Wulf Kulikovsky



Secretário
Julio César Rogério Cosentino



Acionista
Certipar S/A.





ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Realizada em 14 de outubro de 2013

Lavrada em forma de sumário

1. Data, Hora e Local:

No dia 14 de outubro de 2013 as 10:00 horas, na sede da Companhia localizada à Rua Bela Cintra, 904 - 5º andar conjunto 52; 10º andar; 14º andar; 16º andar e 17º andar - Bairro: Cerqueira César. CEP 01415-000 - São Paulo/SP.

2. Presença:

Presente a totalidade dos acionistas da Companhia, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas.

3. Convocação:

Dispensada a publicação do Aviso aos Acionistas, conforme disposto no art. 133, §4º da Lei 6.404/76; e do Edital de Convocação, tendo em vista a presença dos acionistas representando a totalidade do capital social, na forma do art.124, § 4º. da Lei no 6.404/76.

4. Composição da Mesa:

Presidente: Sr. Júlio César Rogério Cosentino; e

Secretário: Sr. Nicola José Rogério Cosentino

5. Ordem do Dia:

5.1. Deliberar a respeito da substituição de membro da Diretoria da Companhia.

6. Deliberações tomadas pela unanimidade dos Acionistas:

6.1. Foi aprovada, pela unanimidade dos Acionistas, a substituição, no cargo de Diretor da Companhia, do Sr. Paulo Wulf Kulikovsky, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade n.º 14.192.826-8, expedida pela SSP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 151.563.998-35 pelo Sr. Isaac Khafif, brasileiro, natural de Beirute,





Libano, administrador de empresas, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.533.712-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 022.707.248-01, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2277 – 21º andar, cujo mandato será de 2 (dois) anos a contar da presente data, conforme disposto no art. 15 do Estatuto Social da Companhia.

6.2. Tendo em vista a deliberação tomada em 6.1 acima, a Diretoria da Companhia passa a ser composta pelos seguintes membros; (i) **Sr. Isaac Khafif**, brasileiro, natural de Beirute, Libano, administrador de empresas, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.533.712-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 022.707.248-01, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2277 – 21º andar e; (ii) **Sr. Júlio César Rogério Cosentino**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da carteira de identidade nº 06.873.490-4 expedida pelo IPF/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 715.245.177-04 com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Bela Cintra, nº 904, 17º andar, Cerqueira Cesar, CEP 01415-000.

6.3. O membro da Diretoria ora eleito tomará posse mediante assinatura (i) da declaração de desimpedimento, que constitui Anexo I a presente ata, e (ii) do termo de posse lavrado em livro próprio.

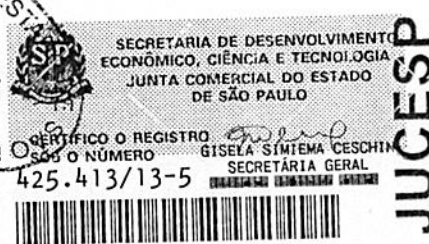
6.4. A representação ativa e passiva da Companhia será exercida pelos membros da Diretoria Executiva, conforme artigo 19, parágrafos 1º e 2º do Estatuto Social da Companhia.

7. Encerramento:

Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, na forma de sumário, como faculta o §1º. do art. 130 da Lei 6.404/76, que depois de lida e aprovada, foi assinada pelos membros da mesa e por todos os presentes.


Júlio César Rogério Cosentino
Presidente


Nicola José Rogério Cosentino
Secretário



JUCESP

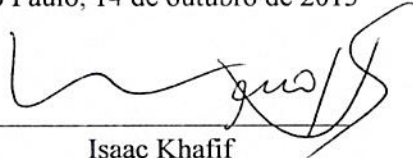


31 01 13
Anexo I

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Eu, **Isaac Khafif**, brasileiro, natural de Beirute, Líbano, administrador de empresas, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.533.712-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 022.707.248-01, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2277 – 21º andar, tendo sido nomeado para o cargo de Diretor da **Certisign Certificadora Digital S/A**, companhia com sede à Rua Bela Cintra, 904 - 5º andar conjunto 52; 10º andar; 14º andar; 16º andar e 17º andar - Bairro: Cerqueira César. CEP 01415-000 - São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.554.285/0001-75, venho, pelo presente instrumento, declarar, sob as penas da lei, não estar impedido, por lei especial, e nem condenado ou sob efeitos da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enfim, estar totalmente livre e desimpedido para o exercício das atividades mercantis inerentes ao cargo para o qual fui nomeado.

São Paulo, 14 de outubro de 2013


Isaac Khafif



CNPJ/MF 01.554.285/0001-75 - NIRE 35.3.0034143-1
de Assembleia Geral Ordinária Realizada em 27.04.2012

Nº dia 27/04/2012, às 13h, na sede da Cia., localizada à R. Bela Cintra, nº 904, 10º, 14º, M, com o conjunto 52, localizado no 5º andar, Teixeira César, na Cidade e Estado de São Paulo, **Quórum:** Presente a totalidade dos acionistas da Cia., com a maioria absoluta de Acionistas. **Convocação:** (a) Aviso aos Acionistas - Dispensada a publicação formal do disposto no art. 133, § 4º, da Lei nº 6.404/76; e (b) Edital de Convocação - Formaliza a forma do § 1º do art. 124, da Lei nº 6.404/76. **Mesa:** Presidente: Paulo Wulf Kulikovsky e; Isar Rogério Cosentino. **Ordem do Dia:** Iniciados os trabalhos, o Presidente solicitou ao Poderê à leitura da Ordem do Dia, a saber: 1. Deliberar sobre o Relatório de Administração, Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2011, 2. Deliberar sobre a situação relativa ao exercício social encerrado em 31/12/2011 e a distribuição de dividendos; e 3. Deliberar sobre a retenção de lucros, lucros do período e dividendos a pagar para aumento de capital. **Deliberação:** 1. **Unanimidade:** Na conformidade da Ordem do Dia, as seguintes foram tomadas, por unanimidade, as seguintes deliberações: **Destinação do Resultado e Relatório da Administração:** Após a respectiva leitura, discussão e votação, a Assembleia, por unanimidade, integralmente e sem reservas, as demonstrações financeiras (inclusive bil) relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2011 publicados no DOESP e Jornal O Dia 04/2011 e, respectivamente (Anexos à presente ata). Os documentos foram numerados e a Mesa, ficando arquivados na Cia. 2. **Destinação do Resultado:** Os acionistas aprovaram, os votos presentes a esta Assembleia, que o resultado da Cia., no exercício findo em 31/12/2011, de R\$ 30.076.896,74, foi destinado da seguinte forma: (i) R\$57.519.224,19, devidamente em R\$ 30.076.896,74; e, (ii) R\$22.557.672,55 devidamente registrado como reserva de lucros, e a Reserva de Lucros, e

por unanimidade dos votos presentes, a Assembleia Geral deliberou e resolveu: **a)** aprovar o balanço de 2010 e o balanço de 2011, com o lucro líquido de R\$157.620.413,07 referente à reserva de lucros do exercício de 2010 deverá ser capitalizado para aumento do Capital Social da Cia. **(II)** R\$252.557.672,55 referente aos lucros do exercício de 2011 deverá ser capitalizado para aumento do Capital Social da Cia. **(III)** R\$1.523.471,07, devidamente registrado como dividendos a pagar referente ao exercício de 2010, deverá ser capitalizado para aumento do Capital Social da Cia. **(IV)** R\$57.519.224,19, devidamente registrado como dividendos a pagar referente ao exercício de 2011, deverá ser capitalizado para aumento do Capital Social da Cia. **(V)** Em função da deliberação anterior, os acionistas aprovaram, por unanimidade, o aumento de capital no valor de **R\$49.220.780,63**, e a nova redação do Artigo 5º do Estatuto Social, conforme segue: **Art. 5º:** O capital social da Companhia é constituído de 100.000.000 (cem milhões) de ações ordinárias, de R\$1,00 (um real) por ação, em valor nominal. **a)** Os acionistas aprovaram, em consequência do aumento de capital social ora deliberado, a redução a zero da conta Reserva de Lucros e Dividendos a Pagar da Cia., autorizando a Diretoria a proceder aos ajustes contábeis necessários. **b)** Os acionistas declararam, ainda, não haver necessidade de publicação e prazo para oposição de credores em relação ao aumento de capital ora deliberado, uma vez que tratar-se-á de mera operação contábil, sem que sejam restituídos recursos aos acionistas da Cia., conforme autorizado pelo disposto no art. 174 da Lei nº 6.404/76. Por fim, os acionistas resolveram consolidar o Estatuto Social da Cia., o qual segue anexo à presente ata na forma de Anexo. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, na forma de sumário, com flacundo e fiel resumo do que nela se tratou e deliberou, e a presente ata, lavrada em 3 (três) folhas, foi lida e aprovada por todos os presentes. Certifico que a presente é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio. Presidente da Mesa - **Paulo Wulf Kulitsky**, Secretário - **Júlio César Rogério Costentino**, Sócio: **Certipar S/A**, JUCESP nº 198.433-12/5 em 15.05.2012. Gisela Simiema Ceschin - Sec. Geral.

Estatuto Social - Capítulo I - Da Denominação, Sede, Objeto e Duração - Art. 1º: A Companhia Certificadora Digital S.A. é uma sociedade por ações que se regerá pelo estatuto social e pelas leis e usos do comércio. Art. 2º: A Cia. tem sede e foro à Rua Bela Cintra, nº 904, 10º, 14º, 16º e 17º andares, bem como conjunto 52, localizado no 5º andar, Cordeiro César, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP 01415-000, e pode, para a consecução de seus fins e por deliberação da Diretoria, abrir, manter e fechar filiais, escritórios, depósitos ou agências de representações, em qualquer parte do território nacional ou no exterior. Art. 3º: A Cia. tem por objeto a prestação de serviços de desenvolvimento e do treinamento de sistemas de processamento de dados, a certificação digital, o licenciamento de programas de computador (software personalizado), geração de programas de computador, soft encomenda, e a cessão de direitos autorais, além de consultoria na área da informática, registro de comercialização e qualquer outro tipo de intervenção no registro de portais e domínios de Internet; prestação de serviços de Internet em geral, e quaisquer outros serviços relacionados com websites, portais e domínios da Internet, para comercialização a terceiros ou para uso próprio, comercialização de hardware e periféricos de informática; ministar cursos e promover eventos; podendo, ainda, participar de outras sociedades, na qualidade de cotista ou acionista. Art. 4º: O prazo de duração da Cia. é indeterminado. **Das Ações - Art. 5º:** As ações da Companhia serão de duas espécies: ordinárias e preferenciais. **Art. 6º:** As ações ordinárias nominativas e sem valor nominal. **§ 1º:** As ações emitidas pela Cia. deverão ser integralizadas no prazo máximo de 2 anos da respectiva subscrição. **§ 2º:** A Cia. está autorizada, até o limite máximo permitido em lei, a criar e/ou emitir, em decorrência da subscrição, bonificação ou desdobramento, a qualquer tempo, uma ou mais classes de ações ordinárias e/ou preferenciais. **§ 3º:** A Cia. poderá promover o aumento de quaisquer classes ou espécies de ações existentes ou ainda a criação de nova classe de ações preferenciais, ainda que mais favorecidas do que as anteriormente existentes, sem guardar proporção com as demais classes e espécies. **§ 4º:** As ações preferenciais, se emitidas, não terão direito a voto, sendo-lhes assegurada (i) a percepção de dividendos em dinheiro 10% maiores do que aqueles pagos às ações ordinárias, e (ii) prioridade no reembolso em caso de liquidação da Cia., sem prêmio, pelo valor nominal. **Art. 6º:** As ações de emissão da Cia. poderão ser mantidas em contas de depósito, em nome de seus titulares, junto à instituição financeira autorizada, indicada pela Diretoria, sob a forma de ações escriturais. **§ Único:** Poderá vir a ser cobrada dos acionistas a remuneração de que trata o § 3º do art. 35 da Lei 6.404/76. **Art. 7º:** A Cia. poderá, mediante autorização da Assembleia Geral, adquirir as próprias ações para fins de cancelamento ou permanência em tesouraria. **Art. 8º:** A Diretoria, por respectiva alienação, observadas as normas legais, poderá alienar as ações existentes em tesouraria. **Art. 9º:** A Diretoria, após autorização pela Assembleia Geral, poderá autorizar a alienação das ações mantidas em tesouraria no âmbito dos programas de aquisição de ações e a opção de compra de ações mencionado no Art. 7º. **Art. 8º:** A Diretoria poderá, com base em plano aprovado e autorizado pela Assembleia Geral, outorgar opção de compra de ações aos administradores, empregados ou a pessoas naturais que prestem serviços à Cia. ou a sociedades sob seu controle. **§ Único:** Não haverá assistência aos acionistas direito de preferência para aquisição das ações emitidas na forma do "caput" deste Art. **Art. 9º:** A não integralização, pelo subscritor, do valor subscrito nas condições previstas no boletim ou na carta, feita fará com que o mesmo fique, de pleno direito, constituído em mora, para fins dos Artigos 106 e 107 da Lei 6.404/76, sujeitando-se ao pagamento do valor em atraso corrigido monetariamente de acordo com os índices oficiais em vigor, além de juros de 1% ao mês, *pro rata temporis*. **Capítulo III - Da Assembleia Geral - Art. 10º:** A Assembleia Geral, que é o órgão deliberativo da Cia., reunir-se-á na sede social (i) ordinariamente, dentro dos 132 dias 4 meses seguintes ao término do exercício social para deliberar sobre as matérias constantes do Art. 132 da Lei 6.404/76; (ii) extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem. **Art. 11º:** A Assembleia Geral será presidida por um acionista escolhido dentre os presentes, que convidará um acionista, administrador ou advogado para secretariar os trabalhos. **Art. 12º:** Os Acionistas poderão fazer-se representar nas Assembleias Gerais por procurador constituído há menos de 1 ano, que seja acionista ou representante de acionistas, ou administrador da Cia. ou advogado. **Art. 13º:** É de competência da Assembleia Geral deliberação sobre as seguintes matérias, além de outras previstas em lei: i) reforma do Estatuto da Cia.; ii) alteração ou destituição, a qualquer tempo, dos membros da diretoria e membros do conselho de administração; iii) verificação das contas dos administradores, dos membros da diretoria e membros do conselho de administração; iv) verificação das contas dos administradores acerca da distribuição de lucro da Cia.; v) autorização para emissão de debêntures pela Cia.; vi) suspensão do exercício dos direitos do acionista; vii) deliberação sobre a avaliação de bens com que o acionista concorra para a formação do capital social; viii) autorização para emissão de partes beneficiárias pela Cia.

ii) deliberação sobre transformação, fusão, incorporação ou cisão envolvendo a Cia.; x) deliberação sobre a dissolução e liquidação da Cia., bem como sobre a eleição e destituição de liquidantes e julgamento de suas contas; xi) alteração no objeto social da Cia.; xii) aprovação de plano de contingência, para administradores e empregados da Cia.; xiii) suspensão do exercício de direito de preferência dos Acionistas para aquisição de ações, bônus de subscrição, debêntures ou partes beneficiárias conversíveis em ações preferenciais, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores, subscrição pública ou oferta pública de permuta, nos termos do Art. 172, da Lei nº 6.404/76; xiv) definição da remuneração dos diretores da Cia.; xv) orientação geral dos negócios da Cia.; xvii) aprovação dos orçamentos anuais, dos programas de metas operacionais e comerciais, bem como do plano de negócios da Cia., todos elaborados pela diretoria; xviii) aprovação do relatório da administração da Cia., bem como das contas da diretoria e de proposta para aplicação e distribuição dos lucros; xix) bem como de toda e qualquer proposta da diretoria; xxi) autorização sobre a participação da Cia., em outras sociedades e consórcios, assim como autorização sobre o aumento, diminuição ou alienação de tais participações, independentemente do valor; xxii) alienação ou oneração das marcas utilizadas pela Cia., inclusive em relação à marca "Cartão Verde"; xxiii) alienação ou oneração dos imóveis de propriedade da Cia., incluindo autorização para o arrendamento, locação ou arrendatário; xxiv) autorização para a prestação de serviços por meio de terceiros, para a distribuição e distribuição de produtos intermediários, observadas as limitações legais; xxv) autorização para a utilização de recursos financeiros da Cia., sendo que em qualquer caso deverá ser uma empresa de renome internacional escócia; dentre uria das denominadas "Big Five" (maiores empresas de auditoria); xxvi) autorização para a Cia., por meio de suas ações, para efeito de cancelamento, permanência em tesouraria, bem como deliberação sobre a sua respectiva alienação; xxvii) autorização para emissão de novas ações pela Cia., respeitadas as limitações legais; xxviii) autorização para a alienação ou qualquer outra forma de transferência de ativos da Cia., em valor superior ao equivalente em Reais a US\$1.000.000,00, a não ser que previsto no plano de negócios aprovado; xxix) fixação e alteração do limite de endividamento da Cia.; xxxii) celebração de contratos ou assunção de qualquer obrigação pela Cia., que, individualmente ou no agregado, importem em valores superiores ao equivalente em Reais a US\$1.000.000,00, a não ser que previsto no plano de negócios aprovado; xxxiii) realização de qualquer negócio, incluindo a Cia., com seus respectivos administradores, subordinados, administradores das subsidiárias, e pessoas físicas ou jurídicas, que possam gerar qualquer conflito de interesses com a Cia., ou que importem em valores superiores ao equivalente em Reais a US\$1.000.000,00, conforme inciso xviii acima; xxxiv) criação de comitês e comissões com o objetivo de dar apoio à administração da Cia.

Capítulo IV - Da Administração - Art. 14: A Cia. será administrada por uma Diretoria Executiva, na forma da Lei e deste estatuto. **Art. 15:** A Diretoria Executiva compõe-se de, no mínimo, 2 e no máximo 40 membros, residentes no país, todos eleitos pela Assembleia Geral e por ela destituíveis a qualquer tempo, com mandato de 2 anos, permitida a reeleição. **Art. 16:** Ressalvados os casos em que a lei imponha forma especial, a substituição de membros da Diretoria Executiva será feita da seguinte forma: a) nos casos de impedimento permanente de um Diretor, a Assembleia Geral indicará o substituto; b) nos casos de impedimento temporário de membro(s) da Diretoria Executiva, suas funções serão distribuídas, de comum acordo, entre os demais Diretores. **Art. 17:** A Diretoria Executiva reunirá-se sempre que convocada por qualquer Diretor. **§ 1º:** As deliberações da Diretoria Executiva serão tomadas por maioria simples, exceto quando a lei ou o estatuto exigir o contrário. **Art. 18:** Compete à Diretoria Executiva a administração e a gestão dos negócios sociais, podendo realizar todas as operações e praticar os atos, que se relacionem com o objeto da Cia.

Art. 19: A representação ativa e passiva da Cia. será exercida pelos membros da Diretoria Executiva, como segue: **§ 1º:** Em juízo, por um (i) 1 Diretor, ou (ii) por um procurador especificamente designado constituído na forma do § 2º abaixo; ou, fora dele, por (iii) 2 Diretores atuando em conjunto, ou (iv) por 1 Diretor e um procurador constituído na forma do § 2º abaixo. **§ 2º:** A nomeação de procurador da Cia. somente será feita por 2 Diretores, atuando em conjunto, devendo ser especificado, no instrumento respectivo, os atos ou operações que poderá(ão) ser praticados e a duração do mandato que não poderá ser superior a 6 meses. O mandato *ad judicia* ou para defesa de processos administrativos, poderá ser outorgado por prazo indeterminado. **Art. 20:** A Assembleia Geral poderá delegar de eleger membros da Diretoria Executiva, quando preenchidos os limites mínimos de número de membros, conforme o disposto em Lei. **Art. 21:** O exercício de cargo de Diretor não exclui o exercício de prestação de serviço. **Art. 22:** O exercício de cargo de Diretor não exclui o exercício de qualquer outro cargo, após o término do mandato, até o posse de seu substituto.

Capítulo V - Da Auditoria Interna - Art. 23: A Cia. possui órgão de auditoria interna, vinculado diretamente ao Conselho de Administração, ao qual compete: i) fortalecer e assessorar a administração da Cia. no cumprimento de suas normas e políticas; ii) acompanhar e auditar processos, procedimentos, atividades e controles operacionais e administrativos para exame de sua conformidade perante normas e resoluções de órgãos regulamentadores da Cia.; e iii) prestar apoio, dentro de suas atribuições, à Diretoria Executiva, ao Conselho Fiscal, aos departamentos e às demais unidades, observadas as normas para o exercício das atividades de auditoria interna.

Capítulo VI - Do Conselho Fiscal - Art. 24: A Cia. terá um Conselho Fiscal, composto de 3 a 5 membros efetivos e suplentes em igual número, não tendo caráter permanente, e só será eleito e instalado pela Assembleia Geral a pedido de acionistas, nos casos previstos em Lei, com mandato anual. **§ 1º:** Para que o Conselho Fiscal possa funcionar, será necessária a presença da maioria de seus componentes. **§ 2º:** Caberá ao Conselho Fiscal eleger o seu presidente na primeira sessão realizada após a sua instalação. **§ 3º:** A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será determinada pela Assembleia Geral que os eleger. **§ 4º:** O funcionamento do Conselho Fiscal será administrado na primeira AGO após a sua instalação, podendo ser alterado pelo Conselho de Administração.

Capítulo VII - Do Exercício Social, Demonstração Financeira, Reservas e Dividendos - Art. 25: O exercício social terminará no dia 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício a Diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil, as demonstrações financeiras previstas em lei, observadas as normas então vigentes, as quais compreenderão a proposta de destinação do lucro líquido do exercício. **Art. 26:** Do resultado apurado no exercício, após a dedução da provisão para imposto de renda e dos prejuízos acumulados, se houver, 5% serão aplicados na constituição da reserva legal, a qual não excederá a 20% do capital social. Do saldo, ajustado na forma do Art. 202 da Lei nº 6.404/76, se existente, 25% serão atribuídos ao pagamento do dividendo obrigatório. **Art. 27:** Os dividendos atribuídos aos acionistas serão pagos nos prazos da lei, somente incluindo correção monetária e/ou juros se assim estiver determinado pela Assembleia Geral e, se não reclamados dentro de 3 anos contados a partir da publicação da Assembleia Geral, a favor da distribuição, prescreverão em favor da Cia.

Art. 28: Os acionistas poderão declarar, por deliberação da Assembleia Geral, dividendos à conta do balanço encerrado nesses balanços, por conta do total a ser distribuído ao término do respectivo exercício social, observadas as limitações previstas em lei. **§ 1º:** Ainda por deliberação da Assembleia Geral, poderão ser declarados dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral. **§ 2º:** Também mediante decisão da Assembleia Geral, os dividendos, inclusive dividendos intermediários e/ou intercalares, poderão ser pagos a título de juros sobre o capital social. **§ 3º:** Dividendos intermediários e/ou intercalares deverão sempre ser creditados e considerados como antecipação do dividendo obrigatório.

Capítulo VIII - Da Liquidação, Dissolução e Extinção - Art. 29: A Cia. entrará em liquidação, dissolução e extinção nos casos previstos em lei, ou em virtude de deliberação da Assembleia Geral. **§ 1º:** O modo de liquidação será determinado em Assembleia Geral, que elegerá também o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação. **§ 2º:** A Diretoria Executiva nomeará o liquidante, fixará os seus honorários e estabelecerá as diretrizes para seu funcionamento.

Capítulo IX - Das Disposições Gerais - Art. 30: A Cia. não se subordina a nenhuma outra entidade, pública ou privada, exceto a legislação aplicável. A Cia. observará os acordos de acionistas registrados na forma do Art. 118 da Lei nº 6.404/76, cabendo à respectiva administração abster-se de registrar transferências de ações contrárias aos respectivos termos e ao Presidente da Assembleia Geral abster-se de computar os votos lançados contra os mesmos acordos. Conferir com o original lavrado em Livro próprio. São Paulo, 27/04/2012. **Paulo Wulf Kulikovsky** - Presidente.

6.07.2012 (a) Gisela Simiema Ceschin, Secretaria Gerar.

Serviços e Tecnologia de Pagamentos S.A. - CNPJ/MF nº 05.699.264/0001-07 - NIRE 35.300.196.414

NUMF N.º 05.699.264/0001-07 - NIRE 35.300.196.414
comarca do Município de Osasco, Estado de São Paulo, ou na comarca onde estejam o domicílio ou os bens de qualquer das partes, o Juízo de Direito da comarca onde o Juízo judicial não será considerado uma jurisdição de direito previsto neste Artigo ou à arbitragem como o único método de solução de controvérsias entre os acionistas. **Artigo 37:** Antes da assinatura do termo de arbitragem, o Centro de Arbitragem poderá consolidar procedimentos arbitrais simultâneos nos termos do Regulamento. Após a assinatura do termo de arbitragem, o tribunal arbitral poderá consolidar procedimentos arbitrais simultâneos fundados neste ou em qualquer outro instrumento firmado entre os acionistas, desde que tais procedimentos digam respeito à mesma relação jurídica e às cláusulas com o mesmo objeto. A decisão de consolidação será dada pela maioria absoluta dos membros do tribunal arbitral constituído, e sua decisão será vinculante aos Acionistas.

Abril Comunicações S.A.

CNPJ/MF nº 44.597.052/0001-62 - NIRE nº 35.300.135.164

Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da

Sétima Emissão Realizada em 29 de Abril de 2013

Data e Local: 29 de abril de 2013, às 12h, na sede da Abri! Comunicações S.A. ("Emissora") ou "Abri! Comunicações S.P.", localizada na Cidade de São Paulo, Estado do São Paulo, na Av. das Nações Unidas, 22º Andar, Setor A, Pinheiros.

Convocação: dispensada, tendo em vista a presença da totalidade dos titulares das Debêntures (conforme definido abaixo) (**"Debituristas"**). Para os fins desta assembleia, "**Debentures**" significam as debêntures emitidas nos termos do "Instrumento Particular de Escritura de Emissão Pública de Debentures Simples, Não Convertíveis em Ações, da Primeira Emissão de Abri! Comunicações S.A." celebrado em 12 de abril de 2013, e suas alterações, o ("**Elađora**") e o ("**Prestador**"). Os representantes de Títulos e Valores Mobiliários ("**TVM's**") da qualidade de agente fiduciário no âmbito dos Debituristas ("**Agente Fiduciário**", "**Escritura de Emissão**".)

Presença: titulares da totalidade das Debentures em circulação, conforme se verificou das suas assinaturas no livro próprio, o Agente Fiduciário e representantes legais da Emissora, da Fiadora e da Ativis S.A. ("**Ativis**").

Composição da Mesa: João Luiz Nogueira de Andrade - Presidente; Zélia Pereira de Souza - Secretária.

Ordem do Dia: examinar, discutir e deliberar sobre as seguintes matérias: 1. Aprovar a incorporação da Fiadora pela Emissora e a assunção, pela Ativis, de todas as obrigações da Fiadora decorrentes das Debenturas, a qual está inserida na reorganização societária do Grupo Abri!, aprovando, desde já, a realização de todos os atos necessários para implementação da referida reorganização, nos termos dos Anexos I, II e III que, autenticados pelo Mesa, passam a integrar a presente ata; 2. Reconfigurar a estrutura societária da Emissora e transferir a propriedade de direito ("**Reorganização Societária**", não configurando assim um Evento de Inadimplemento nos termos da Escritura de Emissão); 2. Aprovar, desde já, a realização de todos os atos necessários para a referida substituição da Fiadora pela Ativis, sendo certo que, como consequência da referida substituição, a Ativis assumirá a totalidade das obrigações da Fiadora decorrentes das Debenturas; 3. Ainda no contexto da Reorganização Societária, aprovar a não configuração de um Evento de Inadimplemento nos termos da Escritura de Emissão em razão da transferência: (i) do controle acionário da Redtree Participações Ltda. (inscrita no CNPJ sob nº 07.855.201/0001-43), de titularidade da Abri! S.A., para a Emissora e, em momento posterior, para a Abrilpar Participações Ltda. ("**Abrilpar**"; (ii) do imóvel localizado na Rua Dr. Kenkiti Shimamoto 1678, registrado sob matrícula n° 1.180, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Osasco, de propriedade da Rede D'Água Quente S/A, inscrita no CNPJ nº 06.996.211/0001-01, com área de terreno de 12.000 m² e construção de 1.200 m², distribuído (inscrito na RREJMPF sob nº 01.614.38.248/0001-23 ("**Trelog**"), e distritos de imóveis localizados na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, registrados, respectivamente sob matrículas nºs 25.064, 22.765, 43.575, 43.576, 43.577, 43.578, 43.579, 43.580 do 10º Ofício de Registro de Imóveis da Cidade do Rio de Janeiro, de propriedade da Treelog, para a AbrilPar, no montante de R\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais); e (iv) da dívida da Emissora no valor de R\$ 8.899.789,72 (oitto milhões, oitocentos e noventa e nove mil, setecientos e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos), saldo em 31 de março de 2013, decorrente do Contrato de Abertura de Crédito Fixo nº 1646411 - Produto BNDES Automático, celebrado em 17 de agosto de 2011, entre Editora Abri! S.A. (sucessora por incorporação pela Emissora) e Banco ABC Brasil S.A., para a Transição Financeira da Emissora, prevista no plano estratégico, após a conclusão da Reorganização Societária; 4. Emitir parecer conclusivo quanto à validade social de 2014, a fiança que passa a ser prestada pela Ativis nos termos desta ata, será assumida pela Abrilpar, ocasião em que será realizada nova assembleia de Debituristas para aprovar a referida substituição.

Deliberações:a totalidade dos Debituristas deliberaram e aprovaram, por unanimidade, as matérias da Ordem do Dia.

Encerramento:nada mais havendo a ser tratado, foi a presente ata lavrada, lida, aprovada e assinada por todos os presentes. São Paulo, 29 de abril de 2013.

Mesa:
João Luiz Nogueira de Andrade - Presidente;
Zélia Pereira de Souza - Secretária.
Debituristas:Banco Santander (Brasil)
S.A.: João Guilherme de Andrade
Sócio Consólio.
Agente Fiduciário:Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Nome: Viviane Rodrigues Flávio D. Aguiaroni,
Emissora: cliente e de acordo com as condições previstas nesta ata:
Abril Comunicação S.A. Nome: Douglas Duran,
Nome: Douglas Duran,
Cidadania Civil Brasileira,
com as condições previstas nesta ata:
Abril S.A. Nome: Douglas Duran,
Nome: Marcelo Vaz Bonini,
Ativis S.A. Nome: Victor Civita,
Nome: Giancarlo Francesco Civita,
JUICESP nº 194.818/13-5 em 29/05/2013,
Gisele Siemienna Ceschin - Secretária Geral,

THM SELEÇÃO S.A.
Cia. Fechada - Subsidiária Integral

CPN/PJ 04.026.625-0/2013-RE-350.182.910
Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 30.10.2013
Data, Hora e Local: 30.10.2013, às 11h00m, na sede da TIM Celular S.A. ("Cia."), localizada na Av. Giovanni Gronchi, nº 7143, na Cidade e Estado de São Paulo. **Presença:** Acionistaista representando a totalidade do capital social da Cia., conforme assinatura constante do Livro de Presença de Acionistas. **Mesa:** Presidente - Rodrigo Modesto de Abreu; Secretário - Jacques Horn. **Convocação:** Dispensada a publicação de Edital de Convocação, conforme faculdade prevista no art. 124, § 4º, da Lei nº 3.404/76. **Ordem do Dia:** (1) Deliberar acerca do contrato de financiamento junto às instituições KfW e KfW IPEX - Bank GmbH, tendo como tomadora a Cia. como garantidora a TIM Participações S.A. ("TPART"), controladora e única acionista da Cia.; e (2) Deliberar acerca da operação de financiamento ao ser celebrado entre a Cia. e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, para financiar parte do CAPEX de 2014 a 2016. **Deliberações:** Após análise e discussão da matéria constante da Ordem do Dia, o único acionista da Cia. registrou suas deliberações conforme segue: (1) **Aprovar** o contrato de empréstimo bancário a ser celebrado entre o Banco KfW IPEX - Bank GmbH, ou simplesmente KfW e Cia., no valor total de R\$ 2.000.000.000,00, disponível para ser saque e pago nos meses seguintes, contados a partir da assinatura do contrato, tendo como seguintes condições: (i) custo igual a *London Interbank Offered Rate* ("LIBOR") +1,40% ao ano; (ii) *Up-front fee* de 0,15%; (iii) *Contractment Fee* de 0,30%; e (iv), prazo de amortização de cinco anos, com pagamentos de juros e principal semestrais. **Aprovar** a contratação de respectivo *SWAP* para fins de proteção, com custo de até 110% do Certificado de Depósito Interbancário ("CDI"). Em virtude da celebração deste contrato, o Conselho de Administração da TIM Participações S.A. ("TPART"), controladora e única acionista da Cia., na reunião ocorrida no dia 29.10.2013, aprovou prestação de fiança pela TPART, como garantia da operação. Ficam autorizados os membros da Diretoria e/ou os procuradores da Cia. a praticar todos os atos e tomar todas as providências necessárias e exigidas para a assinatura do contrato e documentos relacionados à operação em referência. (2) **Aprovar** o Contrato de Financiamento a ser celebrado entre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social ("BNDES") e a Cia., para financiamento dos investimentos da Cia. nos anos de 2014 a 2016 (CAPEX 2014/2016). O valor de crédito do referido contrato é de até R\$ 5.700.000.000,00, dos quais: (i) Subcrédito "A" no valor de R\$ 2.500.000.000,00; (ii) Subcrédito "B" no valor de R\$ 600.000.000,00, no custo de 5,22% a.a.; (iii) Subcrédito "C" no valor de R\$ 600.000.000,00, no custo de 5,22% a.a.; (iv) Subcrédito "D" no valor de R\$ 428.000.000,00, no custo de 5,22% a.a.; (v) Subcrédito "E" no valor de R\$ 189.000.000,00, no custo de 5,22% a.a.; e (vi) Subcrédito "F" no valor de R\$ 45.000.000,00, no custo de 1,42% a.a. Em virtude da celebração deste contrato, também foi **aprovada**: (i) a vinculação das receitas auferidas pela Cia., pagas por seus usuários pela prestação de serviços de telecomunicações, como garantia em favor do BNDES, por meio da celebração do 5º aditivo ao "Contrato de vinculação e cessão de receitas e outras avenças"; e (ii) a celebração de contrato de operações de *SWAP* e de TJLP para CDI, a qualquer momento durante a vigência do contrato, com objetivo de proteção (*Hedge*) para cobertura do risco de taxa de juros. Ainda, em vista da celebração deste contrato, o Conselho de Administração da TIM Participações S.A. ("TPART"), controladora e única acionista da Cia., na reunião ocorrida no dia 29.10.2013, aprovou prestação de fiança pela TPART, como garantia da operação. Ficam autorizados os membros da Diretoria e/ou os procuradores da Cia., a praticar todos os atos e tomar todas as providências necessárias e exigidas para a assinatura do contrato e documentos relacionados à operação em referência. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e suspensa a Assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata na forma de sumário que, reaberta a sessão, foi, lida, achada conforme, aprovada e assinada pelo Presidente, pelo Secretário da Mesa e pelo acionista TIM Participações S.A. Certificado que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. São Paulo (SP), em 18.11.2013. Jacques Horn - Secretário da Mesa. JUCESP nº 445.003/13-38 em 18.11.2013. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Abril Comunicações S.A.

CNPJ/MF nº 44.597.052/0001-62 - NIRE nº 35.300.135.164

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em

1. Data de 14 de outubro de 2013 - **Lavrada em forma de sumário**

2. **Data, Hora e Local:** No dia 14 de outubro de 2013 às 10:00 horas, na sede da Companhia localizada à Rua Bela Cintra, 904 - 5º andar conjunto 52, 10º andar, 14º andar, 16º andar e 17º andar - Bairro: Cerqueira César, CEP 01415-000 - São Paulo/SP. 2. **Presença:** Presente a totalidade dos acionistas da Companhia, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas. 3. **Convocação:** Dispensada a publicação do Aviso aos Acionistas, conforme disposto no art. 133, §4º da Lei 6.404/76, do Edital de Convocação, tendo em vista a presença dos acionistas representando a totalidade do capital social, na forma do art.124, 5º da Lei nº 6.404/76. 4. **Composição da Mesa:** Presidente: Sr. Júlio César Rogério Cosentino; e Secretário: Sr. Nicola José Rogério Cosentino. 5. **Ordem do Dia:** 5.1. Deliberar a respeito da substituição de membro da Diretoria da Companhia. 6. **Deliberações tomadas pela unanimidade dos Acionistas:** 6.1. Foi aprovada, pela unanimidade dos Acionistas, a substituição, no cargo de Diretor da Companhia, do Sr. Paulo Wulf Kulkowsky, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 192.826-8, expedida pela SSP, inscrito no CPF/MF sob o nº 151.563.998-35 pelo Sr. **Isaac Khafif**, brasileiro, natural de Beirute, Líbano, administrador de empresas, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.533.712-8 SSP/SP inscrito no CPF/MF sob nº 022.707.248-01, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2277 - 21º andar, cujo mandato será de 2 (dois) anos a contar da presente data, conforme disposto no art. 15º do Estatuto Social da Companhia. 6.2. Tendo em vista a deliberação tomada em 6.1. acima, a Diretoria da Companhia passa a ser composta pelos seguintes membros: (i) **Sr. Isaac Khafif**, brasileiro, natural de Beirute, Líbano, administrador de empresas, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.533.712-8 SSP/SP inscrito no CPF/MF sob nº 022.707.248-01, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2277 - 21º andar; e (ii) **Sr. Júlio César Rogério Cosentino**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da carteira de identidade nº 06.673.490-4 expedida pelo IPF/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 715.245.117-3 com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Bela Cintra, nº 904, 17º andar, Cerqueira César, CEP 01415-000. 6.3. O membro da Diretoria ora eleito tomara posse mediante assinatura (i) da declaração de desimpedimento, que constitui Anexo I a presente ata, e (ii) do termo de posse lavrado em livro próprio. 6.4. A representação ativa e passiva da Companhia será exercida pelos membros da Diretoria Executiva, conforme artigo 19, parágrafos 1º e 2º do Estatuto Social da Companhia. 7. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, na forma de sumário, como tacita o §1º do art. 130. Já Lei 6.404/76, que depois de lida e aprovada, foi assinada pelos membros da mesa e por todos os presentes. **Júlio César Rogério Cosentino - Presidente, Nicola José Rogério Cosentino - Secretário.** JUCESP nº

Debêntures não Conversíveis em Ações da Editora Abril S.A.
(sucedeu por Incorporação por Abil Comunicações S.A.)

Data e Local: 23 de abril de 2013, às 16h, na sede da Abil Comunicações S.A. ("Emissora" ou "Abil Comunicações") (na qualidade de sucessora dos direitos e obrigações de Editora Abril S.A. ("Editora Abil"), em decorrência da incorporação, pela Abil Comunicações, da Editora Abil, realizada em 30 de setembro de 2012), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. das Nações Unidas, 22° Andar, Setor A, Pinheiros.

Convocação: dispensada, tendo em vista a presença da totalidade dos titulares das Debêntures (conforme definido abaixo) ("Debenturistas"). Para os fins desta assembleia, "**Debêntures**" significam as debêntures emitidas nos termos do "Instrumento Particular de Escritura de Emissão Pública de Debêntures Não Conversíveis em Ações da Sexta Emissão de Editora Abril S.A.", celebrado em 21 de junho de 2012, entre a Editora Abril S.A. (sucedeu por incorporação por Abil Comunicações S.A.), a Abil S.A. ("Editora Abil"), a Planar Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário das Debêntures, e a Agência Fiduciária, conforme aditada ("Escritura de Emissão"). **Presença:** a totalidade dos titulares das Debêntures em circulação, conforme se verificou das seguintes assinaturas no livro próprio, o Agente Fiduciário e representantes legais da Emissora e do Flador. **Composição da Mesa:** Marco Antônio Duró - Presidente; Zélia Pereira de Souza - Secretária. **Ordem do Dia:** examinar, discutir e deliberar sobre: 1. Aprovar a não configuração de Evento de Inadimplimento, nos termos dos incisos XXIII e XXIV da Cláusula 6.26 da Escritura de Emissão, em decorrência da não observância da compatibilidade dos índices Financeiros da Companhia e índices Financeiros da Fladora, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2012. **Deliberações:** 1. A totalidade dos Debenturistas deliberaram e aprovaram, por unanimidade, as matérias da Ordem do Dia. 2. Os Debenturistas fazem constar, ainda, que a não configuração de um Evento de Inadimplimento das debêntures, deliberada acima, se refere tão somente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2012, de forma que não será considerada como consistência em exigir o cumprimento das disposições da Escritura de Emissão nos próximos exercícios, nem representará perda ou renúncia ou novação com relação à obrigação passada, presente ou futura, no tocante ao termo ou condição cujo descumprimento foi tolerado. **Encerramento:** nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra para quem dela quisesse fazer uso, como ninguém o fez, foi a presente sessão lavrada, lida, achada em conforme, aprovada e assinada por todos os presentes. São Paulo, 23 de abril de 2013. **Mesa:** Marco Antônio Duró - Presidente; Zélia Pereira de Souza - Secretária. **Debenturistas:** Banco do Brasil S.A. - Nome: Planar Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - Nome: Viviane Rodrigues Flávio D. Aguiar. **Emissora:** Abil Comunicações S.A. - Nome: Durvaldo de Aguiar. **Agente Fiduciário:** Banco do Brasil S.A. - Nome: Durvaldo de Aguiar. **Fladora:** cliente e de acordo com as condições previstas no contrato de emissão. São Paulo, 23 de abril de 2013. **Assinaturas:** Marco Antônio Duró - Presidente; Zélia Pereira de Souza - Secretária. **Debenturistas:** Banco do Brasil S.A. - Nome: Durvaldo de Aguiar. **Emissora:** Abil Comunicações S.A. - Nome: Viviane Rodrigues Flávio D. Aguiar. **Agente Fiduciário:** Banco do Brasil S.A. - Nome: Durvaldo de Aguiar. **Fladora:** cliente e de acordo com as condições previstas no contrato de emissão. São Paulo, 23 de abril de 2013. **Assinaturas:** Marco Antônio Duró - Presidente; Zélia Pereira de Souza - Secretária. **Debenturistas:** Banco do Brasil S.A. - Nome: Durvaldo de Aguiar. **Emissora:** Abil Comunicações S.A. - Nome: Viviane Rodrigues Flávio D. Aguiar. **Agente Fiduciário:** Banco do Brasil S.A. - Nome: Durvaldo de Aguiar. **Fladora:** cliente e de acordo com as condições previstas no contrato de emissão. São Paulo, 23 de abril de 2013. **Assinaturas:** Marco Antônio Duró - Presidente; Zélia Pereira de Souza - Secretária. **Debenturistas:** Banco do Brasil S.A. - Nome: Durvaldo de Aguiar. **Emissora:** Abil Comunicações S.A. - Nome: Viviane Rodrigues Flávio D. Aguiar. **Agente Fiduciário:** Banco do Brasil S.A. - Nome: Durvaldo de Aguiar. **Fladora:** cliente e de acordo com as condições previstas no contrato de emissão. São Paulo, 23 de abril de 2013. **Assinaturas:** Marco Antônio Duró - Presidente; Zélia Pereira de Souza - Secretária. **Debenturistas:** Banco do Brasil S.A. - Nome: Durvaldo de Aguiar. **Emissora:** Abil Comunicações S.A. - Nome: Viviane Rodrigues Flávio D. Aguiar. **Agente Fiduciário:** Banco do Brasil S.A. - Nome: Durvaldo de Aguiar. **Fladora:** cliente e de acordo com as condições previstas no contrato de emissão. São Paulo, 23 de abril de 2013. **Assinaturas:** Marco Antônio Duró - Presidente; Zélia Pereira de Souza - Secretária. **Debenturistas:** Banco do Brasil S.A. - Nome: Durvaldo de Aguiar. **Emissora:** Abil Comunicações S.A. - Nome: Viviane Rodrigues Flávio D. Aguiar. **Agente Fiduciário:** Banco do Brasil S.A. - Nome: Durvaldo de Aguiar. **Fladora:** cliente e de acordo com as condições previstas no contrato de emissão. São Paulo, 23 de abril de 2013. **Assinaturas:** Marco Antônio Duró - Presidente; Zélia Pereira de Souza - Secretária. **Debenturistas:** Banco do Brasil S.A. - Nome: Durvaldo de Aguiar. **Emissora:** Abil Comunicações S.A. - Nome: Viviane Rodrigues Flávio D. Aguiar. **Agente Fiduciário:** Banco do Brasil S.A. - Nome: Durvaldo de Aguiar. **Fladora:** cliente e de acordo com as condições previstas no contrato de emissão. São Paulo, 23 de abril de 2013. **Assinaturas:** Marco Antônio Duró - Presidente; Zélia Pereira de Souza - Secretária. **Debenturistas:** Banco do Brasil S.A. - Nome: Durvaldo de Aguiar. **Emissora:** Abil Comunicações S.A. - Nome: Viviane Rodrigues Flávio D. Aguiar. **Agente Fiduciário:** Banco do Brasil S.A. - Nome: Durvaldo de Aguiar. **Fladora:** cliente e de acordo com as condições previstas no contrato de emissão. São Paulo, 23 de abril de 2013. **Assinaturas:** Marco Antônio Duró - Presidente; Zélia Pereira de Souza - Secretária. **Debenturistas:** Banco do Brasil S.A. - Nome: Durvaldo de Aguiar. **Emissora:** Abil Comunicações S.A. - Nome: Viviane Rodrigues Flávio D. Aguiar. **Agente Fiduciário:** Banco do Brasil S.A. - Nome: Durvaldo de Aguiar. **Fladora:** cliente e de acordo com as condições previstas no contrato de emissão. São Paulo, 23 de abril de 2013. **Assinaturas:** Marco Antônio Duró - Presidente; Zélia Pereira de Souza - Secretária. **Debenturistas:** Banco do Brasil S.A. - Nome: Durvaldo de Aguiar. **Emissora:** Abil Comunicações S.A. - Nome: Viviane Rodrigues Flávio D. Aguiar. **Agente Fiduciário:** Banco do Brasil S.A. - Nome: Durvaldo de Aguiar. **Fladora:** cliente e de acordo com as condições previstas no contrato de emissão. São Paulo, 23 de abril de 2013. **Assinaturas:** Marco Antônio Duró - Presidente; Zélia Pereira de Souza - Secretária. **Debenturistas:** Banco do Brasil S.A. - Nome: Durvaldo de Aguiar. **Emissora:** Abil Comunicações S.A. - Nome: Viviane Rodrigues Flávio D. Aguiar. **Agente Fiduciário:** Banco do Brasil S.A. - Nome: Durvaldo de Aguiar. **Fladora:** cliente e de acordo com as condições previstas no contrato de emissão. São Paulo, 23 de abril de 2013. **Assinaturas:** Marco Antônio Duró - Presidente; Zélia Pereira de Souza - Secretária. **Debenturistas:** Banco do Brasil S.A. - Nome: Durvaldo de Aguiar. **Emissora:** Abil Comunicações S.A. - Nome: Viviane Rodrigues Flávio D. Aguiar. **Agente Fiduciário:** Banco do Brasil S.A. - Nome: Durvaldo de Aguiar. **Fladora:** cliente e de acordo com as condições previstas no contrato de emissão. São Paulo, 23 de abril de 2013. **Assinaturas:** Marco Antônio Duró - Presidente; Zélia Pereira de Souza - Secretária. **Debenturistas:** Banco do Brasil S.A. - Nome: Durvaldo de Aguiar. **Emissora:** Abil Comunicações S.A. - Nome: Viviane Rodrigues Flávio D. Aguiar. **Agente Fiduciário:** Banco do Brasil S.A. - Nome: Durvaldo de Aguiar. **Fladora:** cliente e de acordo com as condições previstas no contrato de emissão. São Paulo, 23 de abril de 2013. **Assinaturas:** Marco Antônio Duró - Presidente; Zélia Pereira de Souza - Secretária. **Debenturistas:** Banco do Brasil S.A. - Nome: Durvaldo de Aguiar. **Emissora:** Abil Comunicações S.A. - Nome: Viviane Rodrigues Flávio D. Aguiar. **Agente Fiduciário:** Banco do Brasil S.A. - Nome: Durvaldo de Aguiar. **Fladora:** cliente e de acordo com as condições previstas no contrato de emissão. São Paulo, 23 de abril de 2013. **Assinaturas:** Marco Antônio Duró - Presidente; Zélia Pereira de Souza - Secretária. **Debenturistas:** Banco do Brasil S.A. - Nome: Durvaldo de Aguiar. **Emissora:** Abil Comunicações S.A. - Nome: Viviane Rodrigues Flávio D. Aguiar. **Agente Fiduciário:** Banco do Brasil S.A. - Nome: Durvaldo de Aguiar. **Fladora:** cliente e de acordo com as condições previstas no contrato de emissão. São Paulo, 23 de abril de 2013. **Assinaturas:** Marco Antônio Duró - Presidente; Zélia Pereira de Souza - Secretária. **Debenturistas:** Banco do Brasil S.A. - Nome: Durvaldo de Aguiar. **Emissora:** Abil Comunicações S.A. - Nome: Viviane Rodrigues Flávio D. Aguiar. **Agente Fiduciário:** Banco do Brasil S.A. - Nome: Durvaldo de Aguiar. **Fladora:** cliente e de acordo com as condições previstas no contrato de emissão. São Paulo, 23 de abril de 2013. **Assinaturas:** Marco Antônio Duró - Presidente; Zélia Pereira de Souza - Secretária. **Debenturistas:** Banco do Brasil S.A. - Nome: Durvaldo de Aguiar. **Emissora:** Abil Comunicações S.A. - Nome: Viviane Rodrigues Flávio D. Aguiar. **Agente Fiduciário:** Banco do Brasil S.A. - Nome: Durvaldo de Aguiar. **Fladora:** cliente e de acordo com as condições previstas no contrato de emissão. São Paulo, 23 de abril de 2013. **Assinaturas:** Marco Antônio Duró - Presidente; Zélia Pereira de Souza - Secretária. **Debenturistas:** Banco do Brasil S.A. - Nome: Durvaldo de Aguiar. **Emissora:** Abil Comunicações S.A. - Nome: Viviane Rodrigues Flávio D. Aguiar. **Agente Fiduciário:** Banco do Brasil S.A. - Nome: Durvaldo de Aguiar. **Fladora:** cliente e de acordo com as condições previstas no contrato de emissão. São Paulo, 23 de abril de 2013. **Assinaturas:** Marco Antônio Duró - Presidente; Zélia Pereira de Souza - Secretária. **Debenturistas:** Banco do Brasil S.A. - Nome: Durvaldo de Aguiar. **Emissora:** Abil Comunicações S.A. - Nome: Viviane Rodrigues Flávio D. Aguiar. **Agente Fiduciário:** Banco do Brasil S.A. - Nome: Durvaldo de Aguiar. **Fladora:** cliente e de acordo com as condições previstas no contrato de emissão. São Paulo, 23 de abril de 2013. **Assinaturas:** Marco Antônio Duró - Presidente; Zélia Pereira de Souza - Secretária. **Debenturistas:** Banco do Brasil S.A. - Nome: Durvaldo de Aguiar. **Emissora:** Abil Comunicações S.A. - Nome: Viviane Rodrigues Flávio D. Aguiar. **Agente Fiduciário:** Banco do Brasil S.A. - Nome: Durvaldo de Aguiar. **Fladora:** cliente e de acordo com as condições previstas no contrato de emissão. São Paulo, 23 de abril de 2013. **Assinaturas:** Marco Antônio Duró - Presidente; Zélia Pereira de Souza - Secretária. **Debenturistas:** Banco do Brasil S.A. - Nome: Durvaldo de Aguiar. **Emissora:** Abil Comunicações S.A. - Nome: Viviane Rodrigues Flávio D. Aguiar. **Agente Fiduciário:** Banco do Brasil S.A. - Nome: Durvaldo de Aguiar. **Fladora:** cliente e de acordo com as condições previstas no contrato de emissão. São Paulo, 23 de abril de 2013. **Assinaturas:** Marco Antônio Duró - Presidente; Zélia Pereira de Souza - Secretária. **Debenturistas:** Banco do Brasil S.A. - Nome: Durvaldo de Aguiar. **Emissora:** Abil Comunicações S.A. - Nome: Viviane Rodrigues Flávio D. Aguiar. **Agente Fiduciário:** Banco do Brasil S.A. - Nome: Durvaldo de Aguiar. **Fladora:** cliente e de acordo com as condições previstas no contrato de emissão. São Paulo, 23 de abril de 2013. **Assinaturas:** Marco Antônio Duró - Presidente; Zélia Pereira de Souza - Secretária. **Debenturistas:** Banco do Brasil S.A. - Nome: Dur

Companhia Aberta - CVM nº 01665-9

PORTO SEGURO CNPJ/MF nº 02.149.205/0001-69 - NIRE 35.3.0015166.6

Ata de Reunião do Conselho de Administração

realizada em 28 de outubro de 2013

Aos vinte e oito dias do mês de outubro de 2013, às 12h, na Capital do Estado de São Paulo, à Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B - 11º andar, Campos Elísios, reuniu-se a totalidade dos membros do Conselho Administrativo da **Porto Seguro S.A.**, infra-assinados, convocados conforme previsto no artigo 17, §1º do Estatuto Social Assurício a presidência dos trabalhos o Sr. Jayme Brasil Garfinkel que convidou a mim, Marco Ambrogio Crespi Bonomi, para secretariá-lo, esclarecendo que a presente reunião tem por objetivo deliberar sobre a aprovação das Demonstrações Financeiras da Porto Seguro S.A. e suas controladas (consolidado), relativas ao 3º trimestre do exercício de 2013 e, ainda, sobre a aprovação do crédito dos juros sobre o capital próprio relativo ao período de 1º de janeiro de 2013 até 30 de setembro de 2013. Após os debates sobre as matérias referentes à ordem do dia, bem como na apresentação dos resultados do 3º Trimestre de 2013 e dos esclarecimentos prestados pelos Diretores presentes, o Conselho Administrativo decidiu, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas:

- a) Aprovar integralmente as Demonstrações Financeiras da Porto Seguro S.A. e suas controladas (consolidado), relativas ao 3º trimestre do exercício de 2013;
- b) Aprovar, ad referendum da Assembleia Geral Ordinária da Companhia, a se realizar até 30 de abril de 2014, de acordo com a seguinte resolução:


**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA**
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO

CERTIFICO O REGISTRO
SOB O NÚMERO
482.061/13-3

SUBSCRITO EM SAO PAULO,
em _____ de _____
de 2013.

Secretário(a)

JUCESP PROTOCOLO
2.249.582/13-0

O Senhor Conselheiro Independente:
Sr. Conselheiro Garfinkel; Pedro Luiz
Crespi Bonomi; Marcelo Barros Picango;
Jayme Brasil Garfinkel;
Marco Ambrogio Crespi Bonomi;
José Roberto Luchetti;
Carla Maria Pires;

PROCURAÇÃO

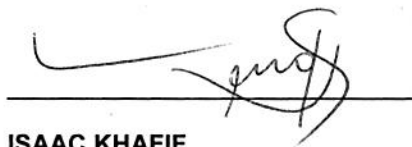
Pelo presente instrumento particular **CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, na Rua Bela Cintra, nº 904, 16º andar, Consolação, CEP: 01415-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 01.554.285/0001-75, com seu Estatuto Social e última Ata de Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 27 de abril de 2012, devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o nº 0.470.707/12-4, neste ato representada nos termos do Artigo 19, Parágrafo 1º de seu Estatuto Social, por seus Diretores, **SR. ISAAC KHAFIF**, brasileiro, natural de Beirute Libano, casado, administrador de empresas, com endereço comercial na cidade de São Paulo/SP, na Rua Bela Cintra, nº 904, 16º andar, Consolação, 01415-000, portador da cédula de identidade RG nº 6.533.712-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 022.707.248-01, e **SR. JULIO CÉSAR ROGÉRIO COSENTINO**, brasileiro, casado, comerciante, com endereço comercial na cidade de Brasília/DF, no Setor de Autarquias Sul - Quadra 1 - Bloco M - Sala 909 - Edifício Libertas - Asa Sul 70070-010, portador da cédula de identidade RG nº 068734904 IFP/RJ e inscrito no CPF nº 715245177-04, nomeia e constitui como seu bastante procurador o **SR. PAULO CÉSAR IJIMA**, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado na Avenida Escola Politécnica, nº 942, apto. 162 - B2, Jaguaré, 05350-000, São Paulo - SP, portador da cédula de identidade RG nº 97759314, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.953.498-55, a quem confere poderes específicos, na forma descrita no Artigo 19, Parágrafo 2º de seu Estatuto Social, para representar a outorgante, sempre em conjunto com um dos diretores estatutários, perante entidades estatais ou paraestatais, órgãos da administração direta ou indireta dos governos federal, estaduais e municipais, sociedades comerciais ou civis, nacionais ou estrangeiras; exercer poderes gerais de gerência, contrair obrigações em seu nome, assinar contratos e acordos com outras entidades ou pessoas, nacionais ou estrangeiras, relacionadas com o objeto e o negócio da sociedade; firmar parcerias e assessorias comerciais relacionadas com o objeto e negócio da sociedade.

A PRESENTE PROCURAÇÃO SERÁ VÁLIDA POR 06 (SEIS) MESES A PARTIR DESTA DATA.



São Paulo, 04 de agosto 2014

CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A.



ISAAC KHAFIF

DIRETOR



JÚLIO CÉSAR ROGÉRIO COSENTINO

DIRETOR

c e r t i s i g n . c o m . b r



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
PAULO CESAR IIJIMA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
 9775931 SSP/SP

CPF
 034.953.498-55

DATA NASCIMENTO
 22/09/1961

FILIAÇÃO
 TERUO IIJIMA
 KAZUE IIJIMA

PERMISSÃO
 ACC

CAT. HAR.
 AB

Nº REGISTRO
 01979170181

VALIDADE
 24/01/2017

1ª HABILITAÇÃO
 08/01/1980

OBSERVAÇÕES
 A

ASSINATURA DO PORTADOR
Paulo C. Iijima

LOCAL
 SAO PAULO, SP

DATA EMISSÃO
 24/01/2012

04401305004
SP533886317

DETRAN-SP (SAO PAULO)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
549502690

PROIBIDO PLASTIFICAR
549502690

16º TABELÃO DE NOTAS
 R. AUGUSTA, 1620 - CERQUEIRA CÉSAR
 FÁBIO TADEU BISOGNIN - TABELÃO
 DANILO SOARES DE JESUS - ESCRIVENTE

S. PAULO 26 MAR. 2014

AUTENTICAÇÃO: Autentico esta
 cópia reprográfica, conforme o original
 a mim apresentado, do que dou fé.
 VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO DAS SUBPREFEITURAS

CONTRIBUINTE

31005010005

DOCUMENTO

017-0-01 AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

NÚMERO

2009/52055-00

NOME DO PROPRIETÁRIO

CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S/A

DATA DE PUBLICAÇÃO

29/12/2009

ENDEREÇO DO IMÓVEL

CÓDLOG

NOME

00004-1 R. BELA CINTRA

NÚMERO

00004

COMPLEMENTO/BAIRRO

CEP

CONSOLACAO

SR DO IMÓVEL: SE 01415-000

ZONA DE USO

CATEGORIA DE USO

ND1

DESCRIÇÃO

2 SUPERVISOR DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS SR SE EXPEDIR O PRESENTE AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

USO DO IMÓVEL:

USOS NÃO RESIDENCIAIS COMPATIVELIS SERVIÇOS PROFISSIONAIS.

ESTABELECIMENTO: CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A., C.G.M. 25414901, C.N.P.J. 1554285000175, ATIVIDADE(S): AGENCIAS DE PRESTACAO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, AREA COBRADA: 319,41 M2.

RESPONSÁVEL TÉCNICO

SILVIO JOHN HEILBUT

ZONAMENTO ATUAL: ZCB-B/005

CLASSIFICAÇÃO VIÁRIA: COLETORA

AMPARO LEGAL:

1) LEI 10.205/86, LEI 10.285/94 E DECRETO 40.969/26

NOTAS

1) O PRESENTE DOCUMENTO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL DEVENDO AINDA, SEREM OBSERVADAS AS LEGISLAÇÕES ESTADUAL E FEDERAL, PERTINENTES.

2) NOVO AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEVERA SER SOLICITADO QUANDO OCORREREM ALTERAÇÕES REFERENTES: AO TIPO OU CARACTERÍSTICA DE ATIVIDADE, MODIFICAÇÕES NA EDIFICAÇÃO UTILIZADA, AO CADASTRO DE CONTRIBUINTES MOBILIÁRIOS - CCM, A RAZÃO SOCIAL OU A PROPRIEDADE DO ESTABELECIMENTO.

3) CONSTATADA A QUALQUER MOMENTO DIVERSIDADE ENTRE OS ELEMENTOS DE CLARADOS E A SITUAÇÃO FÁTICA DA ATIVIDADE E DA EDIFICAÇÃO, A PMSP INVALIDARÁ OU CASSARÁ ESTE AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SEM QUALQUER ONUS PARA O PODER PÚBLICO, E APLICARÁ AO INFRATOR AS PENALIDADES PREVISTA EM LEI.

4) O PRESENTE AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO FOI EXPEDIDO MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÕES E/OU ATESTADOS INTEGRANTES DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO DA ATIVIDADE, OS QUAIS DEMONSTRAM O ATENDI-



REQUERIMENTO

SEQ



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUN. DE COORDENACAO DAS SUBPREFEITURAS

CONTRIBUINTE

01005010005

DOCUMENTO

017-0-01 AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO

NÚMERO

2009/52065 00

NOME DO PROPRIETÁRIO

CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S/A

DATA DE PUBLICAÇÃO

29/12/2009

ENDEREÇO DO IMÓVEL

CODLOG

NOME

03034-1

R

BELA CINTRA

NÚMERO

00004

COMPLEMENTO/BAIRRO

CEP

CONSOLACAO

SP DO IMOVEL: 66

01415-000

ZONA DE USO

CATEGORIA DE USO

ND 1

DESCRIÇÃO

MENTO A LEGISLACAO MUNICIPAL VIGENTE

5) EMISSAO DE RUÍDO: DIURNO (7:00 AS 22:00) NCA MENOR IGUAL 65 DECIBELIS
NOTURNO (22:00 AS 7:00) NCA MENOR IGUAL 55 DECIBELIS

06 CONDICÖES DE INSTALACAO:

A) HORARIO DE FUNCIONAMENTO DA ATIVIDADE: SEM RESTRICAO

B) NUMERO MAXIMO DE FUNCIONARIOS POR TURNO: SEM RESTRICAO

C) PREVISAO DE VAGAS PARA ESTACIONAMENTO DE VEICULOS: 01 VAGA A CA
DA 50 M2 DE AREA COMPUTAVEL (7 VAGAS)

D) PREVISAO DE AREA PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE: NAO EXIGIDO

E) PREVISAO DE PATIO DE CARGA E DESCARGA: 1 VAGA

07 PARAMETROS DE INCOMODIDADE, PREVISTO NO ART. 177, II, III, IV, V E
PARADRAPO 7. E NO QUADRO 02/C, ANEXO A PARTE III, DA LEI 10895/04

096

- 1) ATIVIDADE COMPLEMENTAR: NAO
- 2) AREA TOTAL DA EDIFICACAO: 8977,93 M2
- 3) RESPONSAVEL PELO USO: JOSE LUIZ POCCO

16ª TABELA DE NOTAS
R. AUGUSTA, 1600 - CEN. 01000000
FABIO TABU BISOCCINI, TABELA
FABIO ZAPALON REVISAO - ELABORACAO

S. PAULO

04 JUL 2012

AUT

cdp

5 m

100%



REQUERIMENTO

SEQ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome: **ISAAC KHAFIF**

DOC. IDENTIDADE / Org. EMISSOR / UF
6533712 SSP/SP

DATA NASCIMENTO
022.707.248-01 29/03/1960

FILIAÇÃO
MENACHEM KHAFIF

NINA KHAFIF

PERMISSÃO: ☒ ACC ☐ CAT. HAB. B

Nº REGISTRO
01170521961

VALIDADE
09/02/2015

1ª HABILITAÇÃO
03/08/1979

249208127

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

OBSERVAÇÕES

DESP

LOCAL
SAO PAULO, SP

DATA EMISSÃO
19/02/2010

ASSINATURA DO PORTADOR

55005153684
89428676839

DEIRAN SP (SAO PAULO)

PROIBIDO PLASTIFICAR

249208127

6º TABELIÃO DE NOTAS
H. AUGUSTA, 1688 - CERQUEIRA CESAR
AGIO TADEU BISOGNIN - TABELIÃO
LEXANDRE ALVES FERREIRA - ESCRIVÃO

PAULO 20 AGO. 2014

AUTENTICAÇÃO: Autentico esta
cópia conforme o original
presente, do que dou fé.
MENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

AUTENTICAÇÃO

0491667A0501

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome: **JULIO CESAR ROGERIO COSENTINO**

DOC. IDENTIDADE / Org. EMISSOR / UF
068734904 IFF RJ

DATA NASCIMENTO
715.245.177-04 07/07/1965

FILIAÇÃO
GAETANO FRANCESCO
COSENTINO

WANDA ROGERIO
COSENTINO

PERMISSÃO: ☒ ACC ☐ CAT. HAB. AB

Nº REGISTRO
00514980557

VALIDADE
30/01/2019

1ª HABILITAÇÃO
17/08/1983

847234264

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

OBSERVAÇÕES

LOCAL
BRASILIA-DISTRITO FEDERAL, DF

DATA EMISSÃO
11/02/2014

ASSINATURA DO PORTADOR

Rômulo Augusto de Castro Felix
Diretor-Geral

86405550380
DF735819050

DEIRAN DE DISTRITO FEDERAL

PROIBIDO PLASTIFICAR

847234264

AUTENTICAÇÃO

1490471A0501

PAULO 30 ABR. 2014

AUTENTICAÇÃO: Autentico esta
cópia reproduzida conforme o original
a mim apresentado, do que dou fé.
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
01.554.285/0001-75
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
04/07/1996

NOME EMPRESARIAL
CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
62.01-5-00 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
205-4 - SOCIEDADE ANONIMA FECHADA

LOGRADOURO
R BELA CINTRA

NÚMERO COMPLEMENTO
904 ANDAR 5, 10,14,16 E 17 CONJ 52

CEP BAIRRO/DISTRITO
01.415-000 CERQUEIRA CESAR

MUNICÍPIO UF
SAO PAULO SP

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
27/08/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **18/11/2014** às **12:43:45** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

Home	Institucional	Serviços	Legislação	Prestando Contas	Municípios e Parcerias
Notícias	Download	Fale Conosco			

	SINTEGRA/ICMS Consulta Pública ao Cadastro ESTADO DE SÃO PAULO
---	---

Cadastro atualizado até: 11/11/2014

IDENTIFICAÇÃO

CNPJ:	01.554.285/0001-75	Inscrição Estadual:	149.714.249.119
Razão Social:	CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A.		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA BELA CINTRA		
Número:	904	Complemento:	ANDAR 5, 10,14,16 E 17 CONJ 52
Bairro:	CERQUEIRA CESAR		
Município:	SAO PAULO	UF:	SP
CEP:	01415-002		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica:	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação	
Situação Cadastral Vigente:	HABILITADO	Ativo
Data desta Situação Cadastral:	20/06/2007	
Regime de Apuração:	NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e:	01/12/2007	
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e:	Obrigatoriedade Total	
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e:	01/07/2009	

Data da Consulta: 11/11/2014

Número da Consulta:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

A consulta pública do Sintegra (www.sintegra.gov.br) informa SOMENTE sobre a situação da Inscrição Estadual do estabelecimento junto às Secretarias de Fazendas Estaduais, que é obrigatória para os contribuintes do ICMS.

A situação cadastral NÃO-HABILITADO no cadastro do Sintegra refere-se à empresa que possuía Inscrição Estadual como contribuinte do ICMS, mas atualmente NÃO está mais apta a realizar operações como contribuinte do ICMS. Porém, caso possua CNPJ Ativo (consulte site da Receita Federal do Brasil www.receita.fazenda.gov.br) poderá ser destinatária de mercadorias, bens e serviços como consumidora final. A Inscrição Estadual NÃO HABILITADA não deve constar em documentos fiscais que acobertem operações com ICMS.

Fale conosco através do endereço <http://www.fazenda.sp.gov.br/email/default2.asp>

[Voltar para seleção de contribuinte](#)

[Acessar cadastro de outro Estado](#)

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo
Av. Rangel Pestana, 300 - São Paulo - SP - CEP.01017-911 - PABX (11)3243-3400



Consulta Cadastral

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Início Consultas Atos de Ofício Configuração Sincronismo Isenções Energia Procurações Eletrônicas Encerramento

Imprimir

Voltar

IE: 149.714.249.119
CNPJ: 01.554.285/0001-75
Nome Empresarial: CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A.

Situação: Ativo
Data da Inscrição no Estado: 20/06/2007
Regime de Apuração: RPA

Empresa - Geral

Nome Empresarial: CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A.
Natureza Jurídica: Sociedade Anônima Fechada
Data Início da Atividade: 27/07/2005
CNPJ da Matriz: 01.554.285/0001-75

Porte: Demais
Capital Social: R\$ 1.000,00
Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO

Data Início do regime: 01/06/2007

Regime Especial de IE Única: Não

Regime Especial de IE Única por Município: Não

Estabelecimento - Geral

Nome Fantasia:
CNPJ: 01.554.285/0001-75
IE: 149.714.249.119
NIRE: 35.3.0034143-1

Data da Inscrição no Estado: 20/06/2007
Data Início da IE: 20/06/2007

Situação Cadastral: Ativo
Ocorrência Fiscal: Ativa

Data Início da Situação: 20/06/2007

Tipo da Unidade: Unidade produtiva

Formas de Atuação: Estabelecimento Fixo

Tributário

Substituto Tributário: Não
CPR: 1200
CPR-ST:

Desde: 18/04/2007
Data Início da CPR: 29/01/2014

CNAE Principal: 62.09-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
CNAE Secundários:

Data Início do CNAE Prin.: 20/06/2007

DRT: DRTC-II - SÃO PAULO

Posto Fiscal: PFC-10 - LAPA/SANTANA



Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

C.C.M. : 3.641.489-1
Contribuinte : CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A
Pessoa Jurídica : COMUM
Endereço : R BELA CINTRA 904 5;10;14;16;17 AND-CJ52
Bairro : CERQUEIRA CESAR
Cep : 01415-000
Telefone : Não Consta
CNPJ / CPF : 01.554.285/0001-75
Início de Funcionamento : 18/04/2007
Data de Inscrição : 19/06/2007
CCM Centralizador : Não Consta
Nro. Ordem Endereço : 001 / Endereço Comercial
Nro. Contrib. Imposto Predial (SQL) : 010.050.0999-6
Código do Estabelecimento : 32301
Data início Estab. : 18/04/2007
Taxa : TFE
Última Atualização Cadastral : 17/05/2013

Código(s) de serviço(s) / Anúncio(s)						
Código	Data de Início	Imposto	Alíquota do Imposto	Livros	Documentos	Qtd.Anúncios(s)
02658	18/04/2007	ISS	5,00 %	51-57	NFS	
02666	18/04/2007	ISS	5,00 %	51-57	NFS	
02682	29/11/2011	ISS	5,00 %	51-57	NFS	
02690	18/04/2007	ISS	2,00 %	51-57	NFS	
02798	18/04/2007	ISS	2,00 %	51-57	NFS	
02879	18/04/2007	ISS	5,00 %	51-57	NFS	
02917	18/04/2007	ISS	3,00 %	51-57	NFS	
02933	18/04/2007	ISS	5,00 %	51-57	NFS	
03085	18/04/2007	ISS	2,00 %	51-57	NFS	

Atenção : a descrição das atividades continua na folha seguinte.

Expedida em 11/11/2014 via Internet com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.



Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

C.C.M. : 3.641.489-1

Continuação das atividades

Código(s) de serviço(s) / Anúncio(s)

Código	Data de Início	Imposto	Alíquota do Imposto	Livros	Documentos	Qtd.Anúncios(s)
03093	18/04/2007	ISS	5,00 %	51-57	NFS	
03115	18/04/2007	ISS	5,00 %	51-57	NFS	
05762	18/04/2007	ISS	5,00 %	51-57	NFS	